

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

ANA CAROLINA FERREIRA BERNARDES

**MAPEAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM UBERLÂNDIA -
MG**

Monte Carmelo

2022

ANA CAROLINA FERREIRA BERNARDES

**MAPEAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM UBERLÂNDIA -
MG**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto de Geografia da
Universidade Federal de Uberlândia
como requisito parcial para obtenção do
título de bacharel em Engenharia de
Agrimensura e Cartográfica.

Área de concentração: Engenharia, SIG,
Cartografia temática

Orientadora: Luziane Ribeiro Indjai

Coorientadora: Gláucia Carvalho Gomes

Monte Carmelo

2022

ANA CAROLINA FERREIRA BERNARDES

**MAPEAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM UBERLÂNDIA -
MG**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto de Geografia da
Universidade Federal de Uberlândia
como requisito parcial para obtenção do
título de bacharel em Engenharia de
Agrimensura e Cartográfica.

Área de concentração: Engenharia, SIG,
Cartografia temática

Monte Carmelo, 17 de março de 2022.

Banca Examinadora:

Dra. Luziane Ribeiro Indjai – IG/UFU
(Orientadora)

Dra. Gláucia Carvalho Gomes – IG/UFU
(Coorientadora)

Dra. Tatiane Assis Vilela Meireles – IG/UFU
(Membro convidado)

Dedico este trabalho a todas as mulheres que algum dia foram vítimas de alguma violência, principalmente para aquelas que já se foram.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, peço licença a *Esú* para poder começar, *Laroyê Esú!*

Agradeço a Olorum pela oportunidade de desfrutar desta passagem pelo *Ayê*.

A Ogum, dono do meu *Ori*, o qual me dá toda força e determinação para vencer a cada batalha que é posta diante a mim. Muito obrigada por me escolher como filha, espero sempre poder honrar seu nome durante a minha vida. *Ogunhê!*

A minha mãe, Eloá, muito obrigada por me ensinar o valor da liberdade, por me incentivar a correr atrás dos meus sonhos e a não temer a nada, você é um dos grandes motivos por eu não desistir.

Ao meu pai Fernando, obrigada por me ensinar o significado da palavra trabalho, é vendo a sua determinação em garantir o melhor para mim e minha família que aprendi a lutar para ajudar aos meus. A vocês, mãe e pai, sou muito grata por todo o suporte e principalmente paciência ao longo desses anos. Todo esforço está valendo a pena.

Ao meu irmão Luiz Fernando, o qual devo muito pelas boas influências (ou não), a amizade e principalmente ao incentivo aos estudos. A minha irmã Ana Cláudia, obrigada pela ajuda, por cuidar mesmo tendo pouco, por ser exemplo de luta, pois é assim que a vejo, uma guerreira. Aos meus irmãos, que mesmo durante os desentendimentos somos base um do outro, afinal, família é isso, porém, sinto informa-lhes, mas dessa vez eu sou a filha do mês.

Ao meu companheiro, Augusto, meu muito obrigada por acreditar em mim, por fazer do meu sonho o nosso sonho, pelo carinho, apoio e afeto. Obrigada por ser calma no meio da tempestade, acredito que sem você esta história teria sido diferente.

A minha avó Carmen, minha prima Teresa e Izabella, obrigada por serem exemplos de mulheres de luta, que ressignificam a palavra mulher, que são antes de tudo, heroínas de suas próprias histórias.

A Izabella, por ser mais que família, por ser minha amiga querida que sempre despertou em mim a vontade de estar na luta feminista.

A Carolina Guedes, obrigada pela amizade que mesmo a distância permaneceu por anos, pelos conselhos, risadas e ajuda de quando precisei, você é preciosa.

A toda família do *Ilê Alaketu Ijê Ayê*, em especial a minha *Iyalorisá* Eleida de Obaluayê, muito obrigada por acolher a mim e ao Augusto e tratar-nos como família, muito obrigada pelos ensinamentos e espero poder contar com vocês para o resto da vida.

Aos professores Luziane Indjai e Ricardo Barbosa, obrigada por me orientar durante todo o curso e principalmente serem mais que professores orientadores, considero vocês amigos que adquiri na graduação.

A todas as amigas e amigos que se fizeram presente durante esse processo. Ao Charlie pelo companheirismo em todos os momentos do EAD, aos “lambeijos” e brincadeiras.

A todas as mulheres que passaram em minha vida e que de alguma forma contribuíram para a minha formação tanto pessoal quanto acadêmica.

E por fim, a todos os meus Guias que me acompanham me protegendo e me guiando por meu caminho, muito obrigada.

“meu coração sangra pelas irmãs em
primeiro lugar, sangra por mulheres que
ajudam mulheres, como as flores anseiam
pela primavera”
(Kaur, 2017, p. 195)

RESUMO

No ano de 2021 a Lei Maria da Penha completou 15 anos de existência. Esta lei é uma das principais ferramentas para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Esse tipo de violência pode ser entendido como uma relação de poder onde a mulher é submissa ao homem. Muitas vezes esta condição se dá por fatores socioeconômicos e culturais, que acontecem de forma desigual sob o espaço. O objetivo deste trabalho configura-se no mapeamento das ocorrências registradas de violência contra a mulher na cidade de Uberlândia, de forma a identificar regiões que são focos de vulnerabilidade. Através de dados obtidos pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais de ocorrências registradas de violência contra a mulher nos anos de 2015 a 2020, elaborou-se mapas temáticos com as ocorrências por bairro na mancha urbana de Uberlândia, juntamente com variáveis socioeconômicas obtidas pelo censo demográfico realizado no ano de 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Verificou-se uma padronização de localidade nas ocorrências analisadas, concentradas na região sul e bairros mais afastados da região central. As técnicas de mapeamento para esta temática mostraram-se importantes para identificação de áreas de maior risco e vulnerabilidade, podendo, dessa forma, ser utilizadas para a orientação de políticas públicas no combate e prevenção da violência contra a mulher.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Cartografia temática; Geoprocessamento.

ABSTRACT

In the year 2021, the Maria da Penha law completed 15 years of existence, this law is one of the main tools to restrain domestic and family violence against women. Violence against women can be understood as a relation of power in which the woman is submissive to the man, this condition is often given due to cultural and socioeconomical factors, which happen in an unequal form in a given space. The objective of this paper is configured in the mapping of registered occurrences of violence against women in the city of Uberlândia, in order to identify regions with points of vulnerability. Through data obtained by the Civil Police of the state of Minas Gerais about registered occurrences of violence against women in the years 2015 to 2020, a thematic map was produced using the occurrences by neighborhood in the urban spot of Uberlândia, altogether with socioeconomical variables obtained via the demographic census performed in 2010 by the Brazilian Institute of Geography and Statistics. A standardization was reported in the location of the analyzed occurrences, concentrated in the South region and peripheral neighborhoods. The mapping techniques for this thematic were considered very important to identify the areas with greater risk and vulnerability, thus, being useful to guide public policies to prevent and fight violence against women.

Keywords: Violence against woman; Thematic Cartography; Geoprocessing.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Casa da Mulher em Uberlândia.....	27
Figura 2: Interface do aplicativo Salve Maria.	28
Figura 3: Mapa da rede de enfrentamento à violência contra a mulher em Uberlândia. 31	
Figura 4: Mapa apresentado no estudo realizado pela Câmara de Deputados em 2018. 33	
Figura 5: Mapas apresentados nos relatórios diagnósticos pela PCMG.....	34
Figura 6: Mapa realizado na pesquisa de Simon & Guimarães.....	35
Figura 7: Mapa elaborado na pesquisa de ROSSETTO.	36
Figura 8: Localização do Município de Uberlândia.	38
Figura 9:Diagrama de metodologia.	39
Figura 10:Vista da planilha disponibilizada pela PCMG.	40
Figura 11: <i>Shapefile</i> dos setores censitários.....	42
Figura 12:Sobreposição das camadas.	43
Figura 13:Sobreposição das layers no bairro Shopping Park.....	43
Figura 14:Mapa dos bairros de Uberlândia.	47
Figura 15: Mapa de Moradores Residentes por bairro.	48
Figura 16: Mapa da porcentagem de moradores alfabetizados por bairro.	49
Figura 17:Mapa da proporção de moradores alfabetizados por sexo.	50
Figura 18:Mapa da distribuição da renda média mensal por bairro.	51
Figura 19:Mapa de proporção de pessoas responsáveis pelo domicílio por sexo 52	
Figura 20: Mapa de ocorrências registradas de Assédio Sexual contra mulheres por bairros.	55
Figura 21:Mapa de ocorrências registradas de Estupro contra mulheres por bairros..... 57	
Figura 22: Mapa de ocorrências registradas de Femicídio por bairros.	59
Figura 23: Mapa de ocorrências registradas de homicídio contra mulheres por bairros.61	
Figura 24: Mapa de ocorrências registradas de Importunação Ofensiva ao Pudor contra mulheres por bairros.	63
Figura 25: Mapa de ocorrências registradas de Sequestro e Cárcere Privado contra mulheres por bairros.	65
Figura 26: Mapa de ocorrências registradas de Violência doméstica contra mulheres por bairros.	67
Figura 27: Mapa de ocorrências de crimes a cada 100 mulheres residentes por bairros.69	

Gráfico 1: Total de crimes registrados contra a mulher em Uberlândia.	54
Gráfico 2: Relação autor-vítima nos casos de assédio sexual.....	56
Gráfico 3: Relação autor-vítima nos casos de estupro.....	58
Gráfico 4: Relação autor-vítima nos casos de feminicídio.	60
Gráfico 5: Relação autor-vítima nos casos de homicídio.	62
Gráfico 6: Relação autor-vítima nos casos de importunação ofensiva ao pudor.	64
Gráfico 7: Relação autor-vítima nos casos de sequestro e cárcere privado.	64
Gráfico 8: Relação autor-vítima nos casos de violência doméstica e familiar.	66

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Dados invalidados.	40
Tabela 2: Descritivo das planilhas utilizadas pelo setor censitário.	41
Tabela 3: Crimes registrados por ano na mancha urbana de Uberlândia.	53

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	2 OBJETIVOS.....	17
2.1	Objetivo Geral.....	17
2.2	Objetivos específicos	17
3	JUSTIFICATIVA.....	18
4	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	20
4.1	Violência de gênero	20
4.2	Crimes contra a mulher segundo a legislação brasileira.....	22
4.3	Rede de enfrentamento a violência contra a mulher em Uberlândia	25
4.4	A Cartografia temática como instrumento.....	32
5	MATERIAIS E MÉTODOS	37
5.1	Área de Estudo.....	37
5.2	Material.....	38
5.3	MÉTODO	39
5.4	Coleta e organização dos dados	39
5.5	Elaboração dos mapas temáticos	44
6	RESULTADOS E DISCUSSÕES	46
6.1	Caracterização socioeconômica.....	48
6.2	Mapeamento da violência contra a Mulher em Uberlândia	52
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	70
8	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	72
	ANEXOS	77

1 INTRODUÇÃO

Em 2021 a Lei 11.340/06¹, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha², fez 15 anos de existência, mas ainda assim manchetes como: “Ex-policial mata esposa por ciúmes em Uberlândia”³; “Jovem é vítima de estupro no bairro Luizote de Freitas”⁴; “Mulher é espancada e depois atropelada em Uberlândia pelo ex-companheiro que não aceitava o fim do relacionamento”⁵ são comuns nos meios jornalísticos. Todas essas notícias aconteceram no ano de 2021 e carregam em comum um conceito: a violência contra a mulher.

A violência contra a mulher é reconhecida como um problema de saúde pública. É considerada uma violência de gênero, e muitas vezes chamada de violência doméstica. Este tipo de violência, em sua maioria, é cometido por parceiros e familiares, ficando uma pequena parte sendo o agressor algum desconhecido. (SCHRAIBER, et al., 2007). Segundo estatísticas do Instituto Patrícia Galvão⁶, a cada 10 minutos uma mulher é vítima de estupro, três mulheres são vítimas de feminicídio a cada um dia, uma travesti ou mulher trans é assassinada a cada 2 dias e, a cada hora, 30 mulheres sofrem agressão física. Todas essas estatísticas se referem ao Brasil. O diagnóstico de violência doméstica e familiar contra a mulher nas regiões integradas de Segurança Pública de Minas Gerais, documento este, realizado pela Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), são crimes contra a mulher a violência: física, psicológica, patrimonial, moral e sexual. Estas tipificações estão

¹ BRASIL. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 05 jan. 2022.

² Maria da Penha Maia Fernandes (Fortaleza, 1º de fevereiro de 1945), é uma farmacêutica bioquímica que sofreu tentativa de homicídio praticado pelo seu companheiro à época na década de 70. Ficou paraplégica em consequência dos atos tentados a ela. Se tornou um símbolo contra a violência doméstica ao buscar justiça com o seu caso. Em seu livro Sobrevivi Posso Contar (2012) é possível encontrar maiores detalhes do seu caso. INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha**. Disponível em: <<https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>> Acesso em: 06 jan. 2022.

³ LEMOS, V. Ex-policial mata esposa por ciúmes em Uberlândia. **Estado de Minas**, 10 mai. 2021. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/05/10/interna_gerais.1265045/ex-policial-mata-esposa-por-ciumes-em-uberlandia.shtml Acesso em: 06 jan. 2022.

⁴ Jovem é vítima de estupro no bairro Luizote de Freitas. **Diário de Uberlândia**, 25 out. 2021. Disponível em: <https://diariodeuberlandia.com.br/noticia/29666/jovem-e-vitima-de-estupro-no-bairro-luizote-de-freitas> Acesso em: 06 jan. 2022.

⁵ Mulher é espancada e depois atropelada em Uberlândia pelo ex-companheiro que não aceitava o fim do relacionamento. **G1**, 22 mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/03/22/mulher-e-espancada-e-depois-atropelada-em-uberlandia-pelo-ex-companheiro-que-nao-aceitava-o-fim-do-relacionamento.ghtml> Acesso em: 06 jan. 2022.

⁶ INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Violência contra as mulheres em dados. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/>. Acesso em: 06 jan. 2022.

dispostas na Lei Maria da Penha. Mas apenas recentemente é que foi adicionado ao vocabulário e à legislação brasileira a palavra feminicídio, que é denominação do homicídio em razão de ser mulher, ou motivado pela condição feminina. Mas, mais do que um homicídio, é tipificado como feminicídio quando a morte é provocada por violência doméstica ou familiar, ou por discriminação pelo fato de a mulher ser simplesmente mulher (BRASIL, 2018).

As motivações para o crime são sempre machistas e superficiais, descrevendo um cenário retrógrado, onde a mulher sofre objetificação e o homem determina como ela deve ser comportar. Qualquer atitude de liderança ou determinação pode corresponder a uma sentença de morte. Aquelas que optam pelo silêncio sobrevivem em um ambiente violento e sem espaço de fala. Destaca-se que, mesmo as que calam, não necessariamente tem a garantia da não violência física ou do não feminicídio.

A primeira mulher a votar no Brasil foi Isabel de Mattos Dillon no ano de 1880 devido à Lei Saraiva, a qual dizia que brasileiro com título científico estava apto a votar. Sendo Isabel de Mattos Dillon dentista, esta foi a entrelinha da lei que ela usou para justificar seu direito ao voto. De lá para cá, foi longo o caminho das mulheres na luta justa por espaço nas mais diversas carreiras. Instituições públicas e privadas com distinta visão da igualdade de gênero como realidade têm determinado em seus estatutos dizeres que colocam as atribuições da profissão sem diferenciação de competências entre homens e mulheres. Ao contrário, têm promovido profissionais por suas qualificações, e não por seu gênero.

As instituições educacionais brasileiras que ofertam cursos de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica são um exemplo de como o ingresso de mulheres mudou o cenário da Engenharia. Vê-se a participação feminina em canteiros de obra, antes lugar absolutamente ocupado por homens, bem como mulheres em cargo de liderança de equipe. O órgão de classe, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), determina na Resolução nº 1095⁷, de acordo com o art. 2º, que são atividades e competências do Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo a elaboração de cartas geográficas,

⁷ BRASIL. Resolução nº1.095, de 29 de novembro de 2017. Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro agrimensor e cartógrafo. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, , n. 230, p. 181, 01 dez. 2017. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/640010/do1-2017-12-01-resolucao-n-1-095-de-29-de-novembro-de-2017-640006. Acesso em: 06 jan. 2022.

ou seja, a produção de material cartográfico sobre temas de interesse da sociedade formatados para modular ações de conhecimento do espaço e de controle, prevenção e indicação de ações que fomentem o bem-estar comum. Neste sentido, as Ciências Sociais compõem a área do conhecimento que mais se aprofunda nas questões de combate à violência de gênero com formulação de leis, estudo das tendências comportamentais da população brasileira, análises estatísticas dos dados e até com indicação descritiva dos índices que as políticas públicas devem estar atentas para minimizar a ocorrência de casos. Porém, muitas vezes essas pesquisas e documentos ficam restritos ao modo descritivo, com indicação nominal do local onde ocorrem. Mas a Cartografia tem dado nova tonalidade a essa área do conhecimento pela aproximação de pesquisadores, mas ainda mais pela necessidade que órgãos de combate têm de saber o foco, a região onde ocorre determinado crime, caracterizando, ao longo dos anos de análise e incremento do banco de dados, a tendência espacial que determinado crime apresenta. Dessa forma, esta pesquisa pretende, em linhas gerais, contribuir para o estudo espacial de casos de violência contra mulher no município de Uberlândia.

Ao final deste trabalho encontram-se anexadas instruções de como agir caso seja vítima de algum dos crimes contra a mulher aqui tratados. Estas instruções foram elaboradas no mapeamento realizado em 2018 pela Câmara de Deputados. Se informe e peça ajuda. Ao quebrar o silêncio podemos romper com o ciclo de violência. Quando a primeira pessoa tem a atitude de denunciar e se defender ela incentiva várias outras a fazer o mesmo.

2 2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O objetivo deste trabalho é mapear a violência contra a mulher na cidade de Uberlândia afim de identificar regiões de focos de vulnerabilidade.

2.2 Objetivos específicos

Sendo assim, para atingir o objetivo geral apresentado, os objetivos específicos são:

- ✓ Caracterizar e mapear o contexto socioeconômico de Uberlândia por bairros;
- ✓ Localizar, identificar e mapear dados de violência contra a mulher em Uberlândia por bairros;
- ✓ Identificar, localizar e mapear equipamentos urbanos como delegacias, ONGS que dão suporte a vítimas de violência contra a Mulher;
- ✓ Identificar as áreas de maior vulnerabilidade a violência contra a mulher em Uberlândia.

3 JUSTIFICATIVA

Mapear a violência contra a mulher é uma forma de analisar espacialmente a distribuição do fenômeno a fim de reconhecer áreas de risco e direcionar as entidades governamentais, bem como as organizações não governamentais para melhor atuação, controle, enfrentamento e prevenção a violência contra a mulher.

O estado de Minas Gerais é o quarto maior estado do Brasil em área, com uma população estimada de 21.292.666 pessoas, é o segundo maior estado em questão de habitantes (IBGE, 2010). Segundo dados da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), entre 2018 e 2020 cerca de 252.373 mulheres sofreram algum tipo de violência doméstica e familiar. De acordo com o Censo de 2010 do IBGE, estima-se que a população feminina residente no estado seja de 9.955.453 mulheres, ou seja a cada mil mulheres 25 foram vítimas de violência doméstica e familiar.

Neste mesmo período, no município de Uberlândia, foram registrados mais de 11 mil casos de violência doméstica e familiar segundo dados da PCMG. Pelos dados do Censo no município tem-se 304.171 mulheres residentes. Ao se fazer a relação das ocorrências e da população feminina temos que a cada mil mulheres aproximadamente 38 foram vítimas do crime de violência doméstica, observa-se que está acima da média estadual.

Em uma cidade, cuja uma das praças centrais e de maior movimento carrega e homenageia o nome de um feminicida, Tubal Vilela da Silva⁸, não é de se assustar os grandes números de ocorrência registrados de violência contra a mulher. Tubal Vilela foi vereador, deputado estadual de Minas Gerais e prefeito de Uberlândia. O ex-prefeito do município estava envolvido no assassinato da sua esposa, Rosalina Buccironi no ano de 1926.

Segundo Ortiz (2019) eles tiveram dois filhos. Quando Rosalina tinha 19 anos e estava grávida do terceiro filho, foi terrivelmente assassinada após seu parceiro desconfiar de supostas traições, tendo lhe sido desferidos quatro tiros contra a cabeça e um contra seu peito, ceifando sua vida e impedindo a continuidade da gestação. Na época, Tubal Vilela foi absolvido sob luz do artigo 27 do Código Penal que vigorou entre 1890 e 1940. Era comum, neste período, que a defesa recorresse ao argumento da “legítima defesa da

⁸ORTIZ, B. **Tubal Vilela, o feminicida absolvido**. In: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Curso de Jornalismo. Conexões: Agência de Notícias. Uberlândia: UFU, 2019. Disponível em: <https://www.agenciaconexoes.org/tubal-vilela-o-feminicida-absolvido/>. Acesso em: 20 jan. 2022.

honra”, justificando atos criminosos cometidos em momentos de privação de sentidos e de inteligência.

Houve vários movimentos⁹ e manifestações na cidade para a mudança do nome da praça para Ismene Mendes, uma advogada defensora dos direitos trabalhistas e sociais formada na Universidade Federal de Uberlândia. Ela sofreu perseguições, tortura, estupro e foi morta no ano de 1985 (MATOS, 2020).

Até o ano desta pesquisa, o nome da praça não foi modificado oficialmente pela prefeitura. Porém, simbolicamente, muitas pessoas e movimentos a chamam pelo nome da advogada, e é sob a luz deste desejo de reparar as homenagens a criminosos e a fim de enaltecer histórias de mulheres de luta, que nesta pesquisa a praça central de Uberlândia, localizada entre a Avenida Floriano Peixoto e Afonso Pena será referenciada como “Praça Ismene Mendes”.

⁹ OLIVEIRA, Neiva Flávia. Queremos a alteração do nome da Praça Tubal Vilela em Uberlândia. Change.org, 2018. Disponível em: < <http://www.sintetufu.org/noticias/mundo/ismene-mendes/>>.

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1 Violência de gênero

Sardenberg & Tavares (2016) entendem a violência de gênero como qualquer forma de violência, seja ela física, social ou simbólica, e que se sustente na organização social dos sexos, sendo executada contra indivíduos exclusivamente por conta do seu sexo, identidade de gênero ou orientação sexual. Sendo assim, a violência de gênero contempla homens e mulheres, englobando casos de violência contra pessoas trans, homossexuais e vítimas de qualquer tipo de agressão. Porém, é a violência de homens contra mulheres que historicamente se baseia em uma relação de poder e é maior em números e destaque.

A diferença entre violência de gênero, violência doméstica, violência familiar e violência intrafamiliar é abordada por Saffioti (2015). A autora destaca que a violência de gênero pode ocorrer nas relações homem-mulher e esta é mais destacada por ser histórica e a qual o ser humano passa a conviver socialmente. Aborda que nos relacionamentos homem-mulher, a desigualdade de gênero não é imposta, não se trata de algo natural, ela é mais entendida como uma tradição cultural, uma construção. É destacado que a violência de gênero pode ocorrer entre dois homens ou duas mulheres quando estes disputam pelo sexo oposto.

Para Saffioti (2015) a violência familiar engloba os integrantes de um núcleo familiar, havendo o fator de consanguinidade e de afinidade, a violência de gênero pode ocorrer dentro da violência familiar. Esta, por sua vez, ocorre dentro ou fora do domicílio, enquanto a violência intrafamiliar ultrapassa o território dos domicílios. Dessa maneira, a definição da violência doméstica encontra com a familiar, porém abrange relações não consanguíneas e de afinidade, bastando o indivíduo residir integralmente ou parcialmente no domicílio do agressor.

A resolução 48/104 de 23 de fevereiro de 1994 da Organização das Nações Unidas (ONU), adotada na Assembleia Geral em 20 de Dezembro de 1993, trata da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres. Nesta resolução, o termo “*violência contra a mulher*”, em seu Artigo I é definido como qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico às mulheres, incluindo ameaça de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, ocorrendo em público ou na vida privada (ONU, 1993).

Ainda nesta resolução, a violência contra a mulher é entendida como uma relação de poder historicamente apresentada pela desigualdade entre homem e mulher, que resultou na discriminação e dominação das mulheres pelos homens. A violência é uma das ferramentas mais importantes as quais homens utilizam para inferiorizar mulheres.

No mesmo ano em que foi publicada a resolução da ONU, aconteceu no Brasil a Convenção Interamericana para Prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, nomeada como Convenção de Belém do Pará. No Artigo II da Convenção a violência contra a mulher engloba a violência psicológica, sexual e física:

- a. ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual.
- b. ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e
- c. perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (Convenção de Belém do Pará, 1994).

Nota-se que nesta definição feita pela Convenção de Belém do Pará é direcionado os tipos de relações entre autor e vítima da violência, destacando para as relações intrafamiliares quer estes compartilhando a mesma residência ou não. E é esta informação que se destaca nas pesquisas e estatísticas, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)¹⁰, que atua como uma regional da Organização Mundial da Saúde (OMS) para as Américas, uma a cada 3 mulheres do mundo já foram vítimas de violência física e/ou sexual sendo o agressor parceiro ou terceiros, além disto 30% das mulheres relataram que já sofreram algum tipo de violência física e/ou sexual cometida pelo seu parceiro.

As definições de violência contra a mulher, em sua maioria destaca sobre a integridade física, moral e psíquica da mulher, sendo essa um recurso de impossibilitar as mulheres de seus direitos e liberdades fundamentais.

¹⁰ Organização Pan-Americana da Saúde. Violência contra as mulheres. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em: 08 jan. 2022.

4.2 Crimes contra a mulher segundo a legislação brasileira

O estupro se caracteriza segundo o Decreto-Lei nº 2.848, como crimes contra a liberdade sexual. O Código Penal em seu Art. 213, define o estupro como o “ato de constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. A pena é de seis a dez anos de reclusão, e quando o ato resultar em lesão corporal de natureza grave ou se a vítima ter menos de 18 anos e maior que 14 anos a pena sobe de oito a doze anos de reclusão, e ainda no segundo parágrafo o Decreto-Lei determinar que se a conduta resulta em morte a reclusão passe de doze a trinta anos (Brasil, 1940).

Neste trabalho também foram utilizados os dados a respeito de estupro de vulnerável que compõem os crimes sexuais contra vulnerável do Código Penal, em que segundo o Art. 217-A, se constitui em “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos”, incorre também no parágrafo 1º que se aplicará a mesma pena aqueles que praticarem as ações descritas no Art. 217-A com pessoa que, por enfermidade ou deficiência mental não possui o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. Sendo a pena de 8 a 15 anos de reclusão, sofrendo agravantes em caso de lesão corporal ou morte sendo de 12 a 20 anos de reclusão. O parágrafo 5º especifica que as penas previstas se aplicarão independentemente de haver consentimento da vítima ou da decorrência de ter havido relações sexuais anteriormente ao crime cometido (Brasil, 1940).

Quanto ao assédio sexual, o Código Penal no Art. 216 define como “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. A pena é a detenção de um a dois anos, sendo a pena passível de ser aumentada em até um terço em casos de vítima menor de 18 anos (Brasil, 1940).

O crime de sequestro e cárcere privado está tipificado como crime contra a liberdade pessoal, em seu Art. 148, no Código Penal, o ato é definido como “Privar alguém de sua liberdade, mediante sequestro ou cárcere privado”, sendo a pena de 1 a 3 anos de reclusão (Brasil, 1940). A pena é aumentada para 2 a 5 anos nos casos:

- I – se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro do agente ou maior de 60 (sessenta) anos;
- II - se o crime é praticado mediante internação da vítima em casa de saúde ou hospital;

- III - se a privação da liberdade dura mais de quinze dias.
- IV – se o crime é praticado contra menor de 18 (dezoito) anos;
- V – se o crime é praticado com fins libidinosos (Brasil, 1940).

Quando a vítima sofre graves sofrimento físico ou moral, em consequência de maus-tratos ou da natureza da detenção a pena é de 2 a 8 anos de reclusão.

O homicídio é qualificado como crime contra a vida, no Código Penal em seu Art. 121 é definido como homicídio simples o ato de matar alguém, com pena de 6 a 20 anos de reclusão (Brasil, 1940). No parágrafo primeiro o documento especifica caso de diminuição de pena caso, o indivíduo cometa por motivo de relevante valor social ou moral, ou sub domínio de violenta emoção, em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir de um sexto a um terço da pena (Brasil, 1940). Contudo, nos termos do Art. 121, o homicídio qualificado e terá sua pena agravada quando for cometido:

- I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;
- II - por motivo fútil;
- III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;
- IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;
- V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime. (Brasil, 1940)

Somente em 2015, quando foi sancionada a Lei 13.104, chamada de Lei do Feminicídio, que prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, que no art. 121 do Código Penal o feminicídio foi incluído como agravante. E, ainda, incluiu o feminicídio no rol dos crimes hediondos (Lei 8072, de 1990). A Lei 13.104 tipifica que o crime de feminicídio é causado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, envolvendo violência doméstica e familiar e/ou, menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Nesta lei é determinado ainda o agravante de pena quando a vítima envolvida está em gestação, menor de 14 anos e maior de 60 anos, com deficiência. A pena vai de 12 a 30 anos de reclusão (BRASIL, 2015).

Chackin (2019) comenta que este crime permaneceu invisível aos olhos da sociedade por sempre haver falta de informações e estatísticas a respeito destas mortes, dificultando ações direcionadas ao combate e prevenção para este tipo de violência.

O crime de importunação ofensiva ao pudor estava previsto no Decreto-Lei 3.688, de 3 de outubro de 1941, que trata da lei das Contravenções Penais, em seu Art. 61 define como “Importunar alguém, em lugar público, de modo ofensivo ao pudor” (Brasil, 1941). Este artigo foi revogado pela Lei nº13.718 de 2018 fazendo alteração no Código Penal,

tipificando os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornando pública a natureza desta ação penal dos crimes contra liberdade sexual e dos crimes sexuais. Esta lei incluiu no Art. 215-A o crime de Importunação Sexual, definido como “Praticar contra alguém e sem as suas anuências ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lasciva ou a de terceiro.” Está prevista pena de 1 a 5 anos de reclusão, caso o ato não constitua crime mais grave. (Brasil, 1940)

O crime de importunação sexual é um ato doloso, onde o sujeito em local público pratica um ato libidinoso sem a permissão da vítima. Ele se diferencia do estupro, pois não há a conjunção carnal. O crime não especifica sobre o ato ocorrer em locais públicos ou privados.

Na Lei nº10.886, de 17 de junho de 2004, foi acrescentado parágrafos ao art. 129 no Código Penal que compõem o Capítulo II que trata das lesões corporais, definindo o crime de violência doméstica no parágrafo 9º que “Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade”. A lei 10.886 prevê pena de 6 a um ano de detenção, com agravante de um terço caso o crime for executado contra pessoa portadora de deficiência (Brasil, 2004).

A violência doméstica segundo a Lei Maria da Penha é definida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Ainda institui que a unidade doméstica é caracterizada como o espaço de convívio de pessoas com ou sem vínculo familiar e ainda inclui pessoas que participam do núcleo esporadicamente (BRASIL, 2006).

Na Lei Maria da Penha ainda é ressaltado que é configurado como violência doméstica mesmo quando a relação é íntima de afeto e independe de coabitação, ou seja, a violência doméstica ocorre independente do autor e vítima estarem residindo no mesmo local. Das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher estão dispostas na lei:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006).

Ainda, na Lei Maria da Penha é disposto sobre a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, tratando das medidas de prevenção e no art. 35, dispôs que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover centros de atendimento integral e multidisciplinar, casas-abrigos, núcleos de defensoria pública, delegacias, centros de perícia médico- legal, serviços de saúde, campanhas e programas especializados para o atendimento à mulher e seus dependentes em situação de violência doméstica, além de centros de reabilitação e educação para os autores do crime (Brasil, 2006).

Não há dúvidas que a Lei Maria da Penha foi umas das principais conquistas obtida em relação ao direito das mulheres. De acordo com a pesquisa do Instituto DataSenado, 100% das mulheres entrevistadas admitiram já terem ouvido falar da Lei Maria da Penha (DATASENADO, 2017). A referida lei foi reconhecida pela ONU em 2008 como uma das legislações mais avançadas do mundo sobre a temática. É sob a luz da Lei Maria da Penha que o Estado Brasileiro quebra o silêncio e omissão sobre os crimes de violência doméstica e familiar, determinando a criação de atendimento especializado e integral para as vítimas deste tipo de violência (Chackian, 2019).

4.3 Rede de enfrentamento a violência contra a mulher em Uberlândia

Em 1º de Janeiro de 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR). Foi através dela que se deu início ao Plano Nacional de Política para as Mulheres. Neste plano encontramos as primeiras definições de rede de enfrentamento à Violência contra a Mulher, em que como objetivos está a implantação de uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, garantindo o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres que

estiverem em situação de violência, redução dos índices deste tipo de violência e dentre outros. (BRASIL,2003)

A Secretaria de Políticas para as Mulheres (2011), define como rede de enfrentamento à violência contra as mulheres a atuação articulada entre as instituições e serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, com o objetivo de desenvolver meios estratégicos para a prevenção e criar políticas que garantirão o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, de seus direitos humanos, responsabilizando os agressores e servindo assistência qualificada para as mulheres em situação de violência.

Há também a rede de atendimento que é composta por um conjunto de ações e serviços de vários setores, contemplando atendimento, encaminhamento e identificação de mulheres em situação de violência, buscando assegurar o acesso à justiça, assistência social, segurança pública e saúde. Esta rede de atendimento é parte integrante da rede de enfrentamento, limitando-se a serviços de atendimento e assistência às vítimas. A rede de enfrentamento à violência contra as mulheres é definida pelos múltiplos serviços e instituições que visam englobar a multidimensionalidade e a complexidade da violência contra as mulheres. (Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011)

Em Uberlândia, essa rede é composta por órgãos municipais, órgãos do estado de Minas Gerais, em que se tem a patrulha do atendimento multidisciplinar e a atuação da ONG SOS Mulher Família. A atuação do município de Uberlândia através de seus órgãos ocorre pela Superintendência da Mulher, que é vinculada à Secretaria Municipal de Governo e é de responsabilidade da Superintendência as ações governamentais tendo como objetivo a articulação de políticas públicas que sejam orientadas às mulheres (Alves, 2015).

Na cidade existe a Casa da Mulher (Figura 1), localizada na Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 727, que é um local de proteção e apoio às mulheres. Esse espaço engloba o Centro Integrado da Mulher (CIM), que é vinculado à Superintendência da Mulher e visa o atendimento à vítima de violência conjugal e intrafamiliar, sendo ela física, psicológica ou sexual. O atendimento é direcionado ao acolhimento e encaminhamento aos programas de proteção as vítimas. No CIM, ocorre integração com a Delegacia Especializada da Mulher (DEAM), Defensoria Pública e ONG's, além de atendimento psicológico e assistência social as vítimas (Uberlândia, s/d).

Figura 1: Casa da Mulher em Uberlândia.



Fonte: Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/desenvolvimento-social-habitacao-e-trabalho/ptecao-a-mulher-uberlandia>. Acesso em: 08. dez. 2021.

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) é uma unidade da Polícia Civil que visa o atendimento especializado às mulheres em situação de violência. Essa unidade possui duas finalidades, a prevenção e repressão, realizando ações de prevenção, apuração e investigação dos crimes. Das suas atribuições podemos citar: orientação à mulher sobre seus direitos; instauração de inquérito policial; expedição de medidas protetivas de urgência; encaminhamento para realização de exame de corpo delito no Instituto Médico Legal e direcionamento de vítimas para a Casa de Abrigo em casos de extrema urgência e situação de risco de morte. (Uberlândia, s/d)

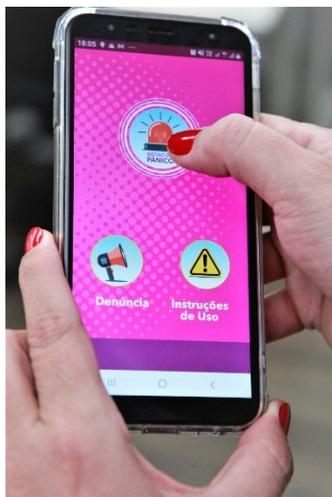
A cidade de Uberlândia conta ainda com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, criado pela Lei Municipal N°11.843, de 20 de junho de 2014. O Conselho Municipal é vinculado à Diretoria de Proteção Social à Mulher, sendo parte integrante da unidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação. Este conselho tem por objetivo planejar políticas, controlar e fiscalizar ações ligadas às mulheres e às relações de gênero. Da finalidade do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres cabe o auxílio sobre programas do Poder Público e da sociedade civil com o objetivo da implantação da Política Municipal de Promoção das Mulheres e Relações de Gênero. (Uberlândia, 2014)

Também vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Casa Abrigo Travessia foi institucionalizada através da Lei Municipal n° 11.551, de 23 de outubro de 2013. A Casa Abrigo Travessia visa oferecer o acolhimento institucional temporário para as mulheres e seus filhos, que estejam em situação de risco

iminente de morte, decorrente de ameaças ou de violência doméstica e familiar. (Uberlândia, 2013) A localização da Casa Abrigo é sigilosa para melhor garantir a segurança das vítimas. O acolhimento é de caráter temporário e tem limite de até 180 dias, podendo permanecer por maior período casos especiais avaliados pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (Uberlândia, 2013)

Em março de 2019, a Prefeitura Municipal de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação e pela Empresa Processamento de Dados de Uberlândia (Prodaub), lançou o aplicativo Salve Maria. A ideia do aplicativo é facilitar a denúncia de violência contra a mulher, permitindo que o usuário denuncie abusos de forma rápida através de um canal direto com a Polícia Militar (Uberlândia, 2021).

Figura 2: Interface do aplicativo Salve Maria.



Fonte: Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2021/03/08/salve-maria-completa-dois-anos-de-apoio-as-mulheres/>. Acesso em: 08 dez. 2021.

O aplicativo possui uma interface (Figura 2) de fácil acesso e utilização, com apenas três botões, sendo eles: Instruções de Uso, Denúncia e Botão do Pânico. No botão de Instruções de uso é possível ter acesso a um guia de utilização, já no botão “Denúncia” é possível que o usuário registre uma denúncia especificando o tipo de violência, dados da vítima e agressor dentre outras. O interessante deste aplicativo é que não é preciso que somente a vítima faça a denúncia, pode ser feita por um familiar, vizinho ou ainda de forma anônima sendo possível ainda o compartilhamento de fotos ou vídeos que auxiliam na denúncia do crime.

E por fim, o “Botão do Pânico” emite um alerta compartilhando a localização em tempo real do usuário, este recurso é extremamente essencial em casos de urgência para o acionamento da Polícia Militar. Em 2021, o aplicativo já contava com mais de 12.500 downloads, com mais de 660 denúncias e 395 usuários que acionaram o botão do pânico (Uberlândia, 2021).

Dos órgãos do Estado de Minas Gerais que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher está o Ministério Público Estadual, a DEAM que apesar de se localizar no mesmo espaço que órgãos municipais está vinculada ao Estado, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Fórum de Uberlândia. Segundo a ONG SOS Mulher Família, s/d, há os núcleos de práticas jurídicas de várias faculdades da cidade que prestam apoio as vítimas em situações de violência, dentre eles convém destacar:

- ESAJUP – Escritório Assessoria Jurídica Popular - UFU – Projeto TODAS POR ELA;
- Núcleo de Práticas Jurídicas da ESAMC;
- Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Católica;
- Núcleo de Práticas Jurídicas da Pitágoras;
- Núcleo de Práticas Jurídicas da UNIPAC;
- Núcleo de Práticas Jurídicas da UNIUBE.

Compõem ainda a rede de enfrentamento à violência contra a mulher o Núcleo de Estudos de Gênero (NEGUEM-UFU). Este núcleo foi fundado em 1992, vinculado ao Centro de Documentação e Pesquisa em história (Cdhis) do Instituto de História da UFU. O NEGUEM tem o propósito de criar um espaço de reflexão e produção de saberes sobre temáticas relacionadas às pesquisas de gênero. Das linhas de pesquisa abordadas pelo NEGUEM estão: sexualidade, trabalho, direito, política, saúde, violência, educação, literatura, representações culturais e artísticas (NEGUEM, s/d).

O Núcleo de Diversidade Sexual, tem a finalidade de promover ações no âmbito da inclusão e proteção à cidadania e contra a discriminação do grupo social que engloba a comunidade de gays, lésbicas, transgêneros, travestis, bissexuais e transexuais que convivem no território do município (Uberlândia, s/d).

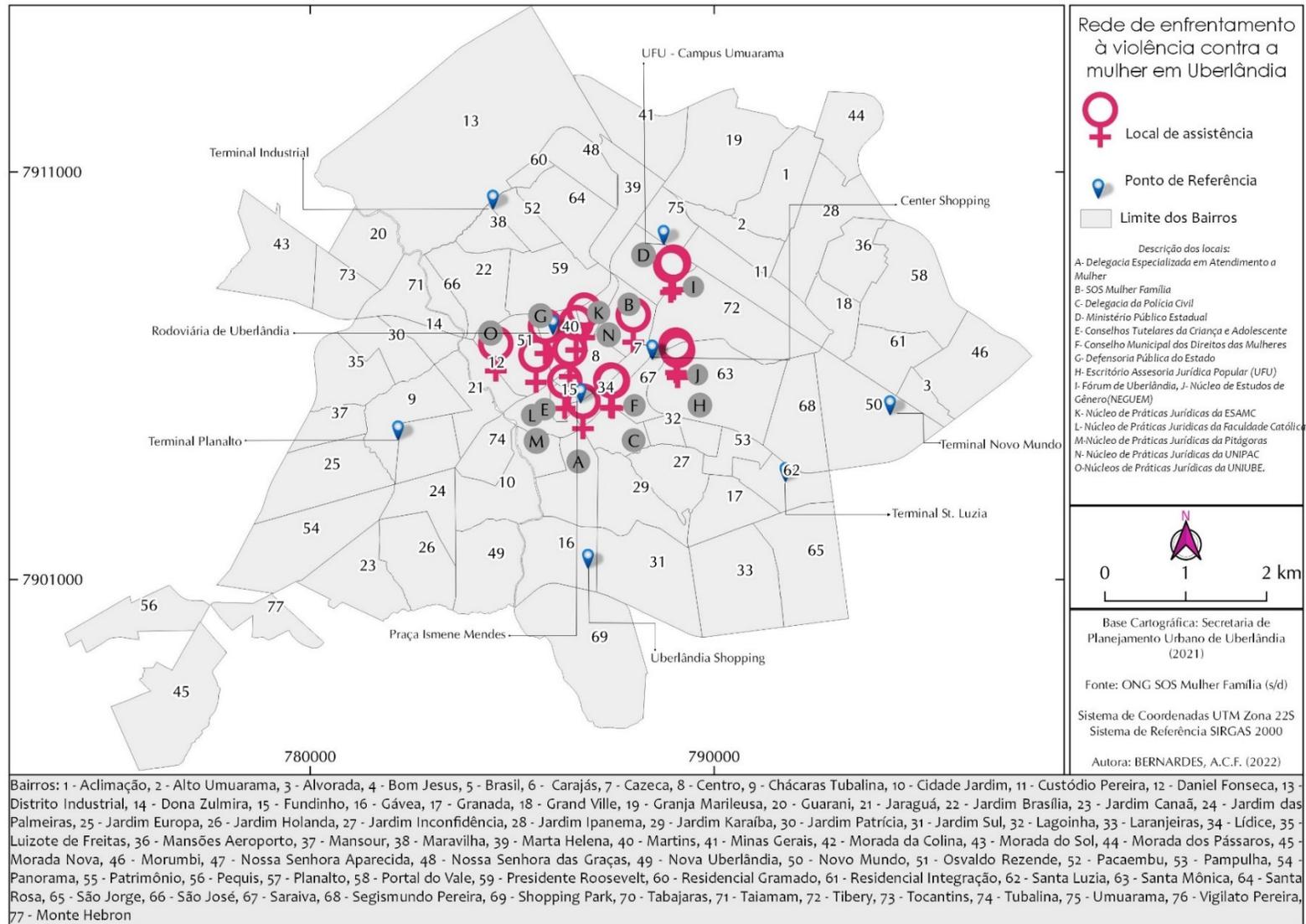
Fundada em 1997, a ONG SOS Mulher e Família de Uberlândia, visa a intervenção, de modo qualificado, interdisciplinar através de serviços gratuitos em situações de violência no contexto em que envolve questões de gênero, conjugal e

intrafamiliar, atuando de forma de desnaturalizar e desconstruir essas relações violentas. (SOS Mulher e Família, s/d)

A ONG é de utilidade pública nos âmbitos municipal e estadual e oferece serviços para a intervenção especializada e humanizada nos casos de violência de gênero, doméstica, conjugal e intrafamiliar (SOS Mulher e Família, s/d). São oferecidos gratuitamente atendimento multidisciplinar e interprofissional, que engloba voluntárias de diferentes áreas tais como: pedagogos, historiadores, assistentes sociais, psicólogos, advogados, dentre outros. A ONG SOS Mulher Família exerce um papel fundamental em Uberlândia ao colaborar para a concretização da Lei Maria da Penha na cidade ao atuar de forma conjunta com Poder Judiciário, Poder Público Municipal e Polícia Militar, por meio dos programas ao combate à violência de gênero atendendo as famílias em situação de violência e o próprio agressor, de forma a romper com o ciclo da violência (Alves, 2015).

Foram especializados os locais aqui descritos da rede de enfrentamento a violência a mulher em Uberlândia, com exceção da Casa Abrigo de localização sigilosa, foram mapeados como mostra a Figura 3 de acordo com o endereço publicado.

Figura 3: Mapa da rede de enfrentamento à violência contra a mulher em Uberlândia.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

4.4 A Cartografia temática como instrumento

Segundo o IBGE, s/d, a Cartografia Temática objetiva a produção da representação das informações geográficas relativas a um ou vários fenômenos, sejam eles físicos ou sociais, de toda a superfície terrestre ou uma fração dela.

Na literatura é comum a distinção entre dois tipos de mapas: os de referência e os temáticos. Os mapas de referência servem para destacar a localização espacial de um fenômeno, como por exemplo, os mapas topográficos. Já os mapas temáticos são utilizados para destacar o padrão de um ou mais atributos geográficos ou variáveis, como por exemplo densidade populacional, renda média, dentre outros (SLOCUM, et. al., 2009).

Os mapas temáticos podem ser utilizados para três finalidades: para representar informações específicas sobre uma localidade em particular; para apresentar informações gerais sobre padrões espaciais; e para comparar padrões em dois ou mais mapas (SLOCUM, et. al., 2009).

O mapeamento e levantamento de dados acerca da violência contra a mulher auxilia na identificação dos cenários no qual a vítima está inserida. (BRASIL, 2018) Sobre o uso de técnicas cartográficas para o mapeamento da temática da violência contra a mulher, na esfera nacional temos os trabalhos listados adiante.

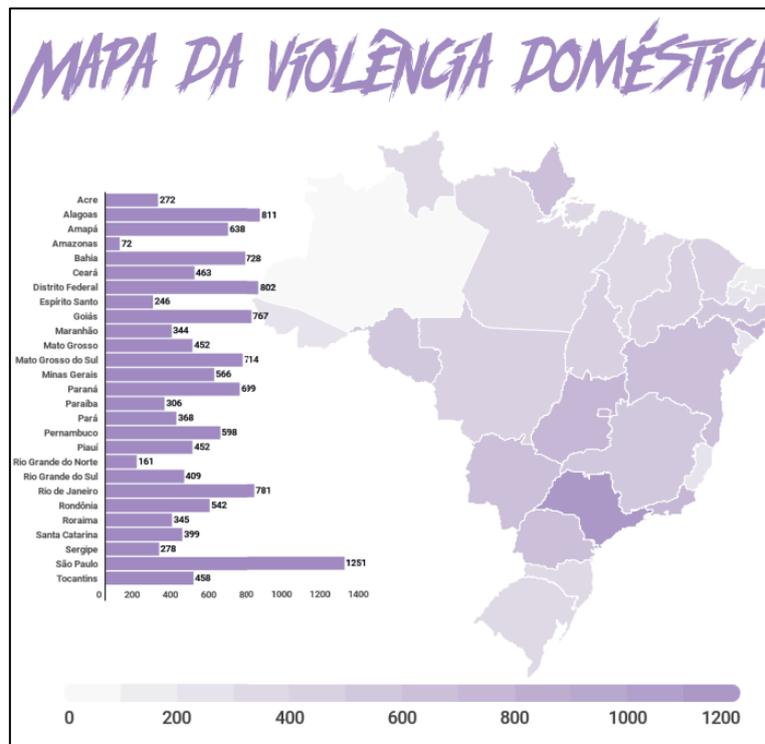
Foi realizado um levantamento pela Câmara de Deputados em 2018, focando na violência contra a mulher no país. Neste estudo apontou-se a falta de um banco de dados nacional especializado e direcionado na identificação dos crimes de violência contra a mulher. Dessa forma, a fonte de dados para o mapeamento feito pela Câmara se deu através de uma ferramenta de monitoramento estratégico de notícias (BRASIL, 2018).

No estudo realizado foram analisadas mais de 140 mil notícias ligadas a imprensa brasileira somente entre janeiro e novembro do ano de 2018. Destas análises identificaram em torno de 68 mil casos de violência contra a mulher divididos em cinco tipos: importunação sexual, violência online, estupro, feminicídio e violência doméstica. De acordo com a notícia foi extraído informações a respeito da data do crime ocorrido, a tipificação do crime, unidade federativa do acontecimento, idade da vítima e a relação entre autor e vítima (BRASIL, 2018).

No presente estudo foram divididas as tipificações e em cada tópico se discutia a conceituação do crime, as informações levantadas sobre a tipificação, um mapa com o

número de ocorrências, orientações sobre como agir em cada caso de violência sofrido e por fim as respostas legislativas acerca do crime (BRASIL, 2018).

Figura 4: Mapa apresentado no estudo realizado pela Câmara de Deputados em 2018.



Fonte: BRASIL, 2018.

É possível observar na figura 4 que há pouca preocupação em demonstrar os elementos fundamentais de um mapa, como por exemplo, a escala, norte, coordenadas, qual sistema de referência foi utilizado. Aqui a preocupação não demonstra ser o rigor técnico e sim a informação a ser representada espacialmente.

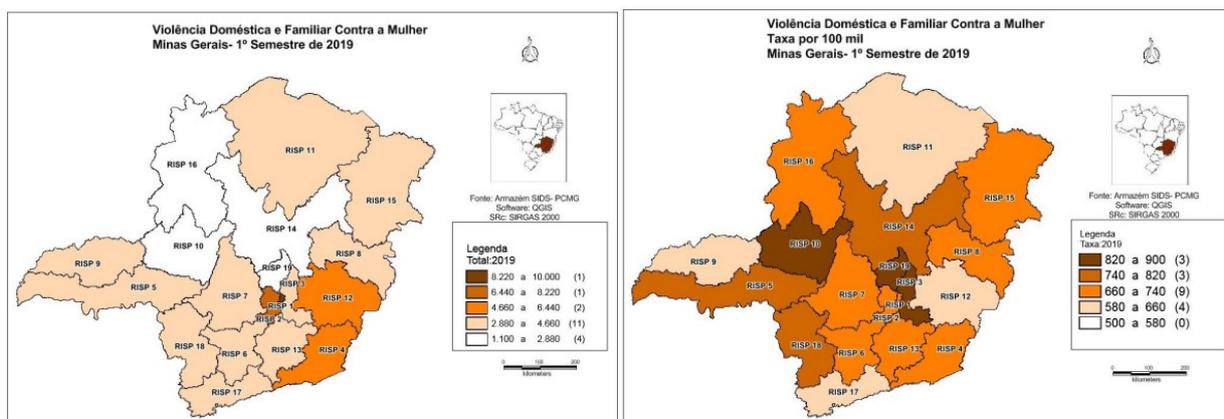
O site da Polícia Civil de Minas Gerais conta com uma página dedicada a violência contra a mulher onde é possível acessar os dados de Femicídio, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher dos anos de 2018 a 2021. Na página ainda é possível ter acesso aos diagnósticos realizados desde 2013 até 2019 sobre a temática. São realizados relatórios apresentando diagnósticos da violência doméstica e familiar contra a mulher nas dezenove Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado (RISP).

Os diagnósticos se estruturam em sete partes sendo elas: a definição das tipificações de violência que integram a Lei Maria da Penha e as variáveis utilizadas nas análises; apresentação dos dados de violência doméstica e familiar das 19 RISP's; juntamente com o perfil das vítimas, comparativo da violência doméstica e família entre

Belo Horizonte, Região Metropolitana de Belo Horizonte e Minas Gerais; apresentação dos dados de feminicídio (POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, 2021).

Nestes relatórios é utilizado técnicas de mapeamento para a representação de dados de violência contra a mulher no estado de Minas Gerais. Observa-se nos mapas elaborados (Figura 5) há maior presença de elementos fundamentais no processo de mapeamento, como por exemplo o sistema de referência utilizado, fonte dos dados, escala gráfica e seta do norte.

Figura 5: Mapas apresentados nos relatórios diagnósticos pela PCMG.

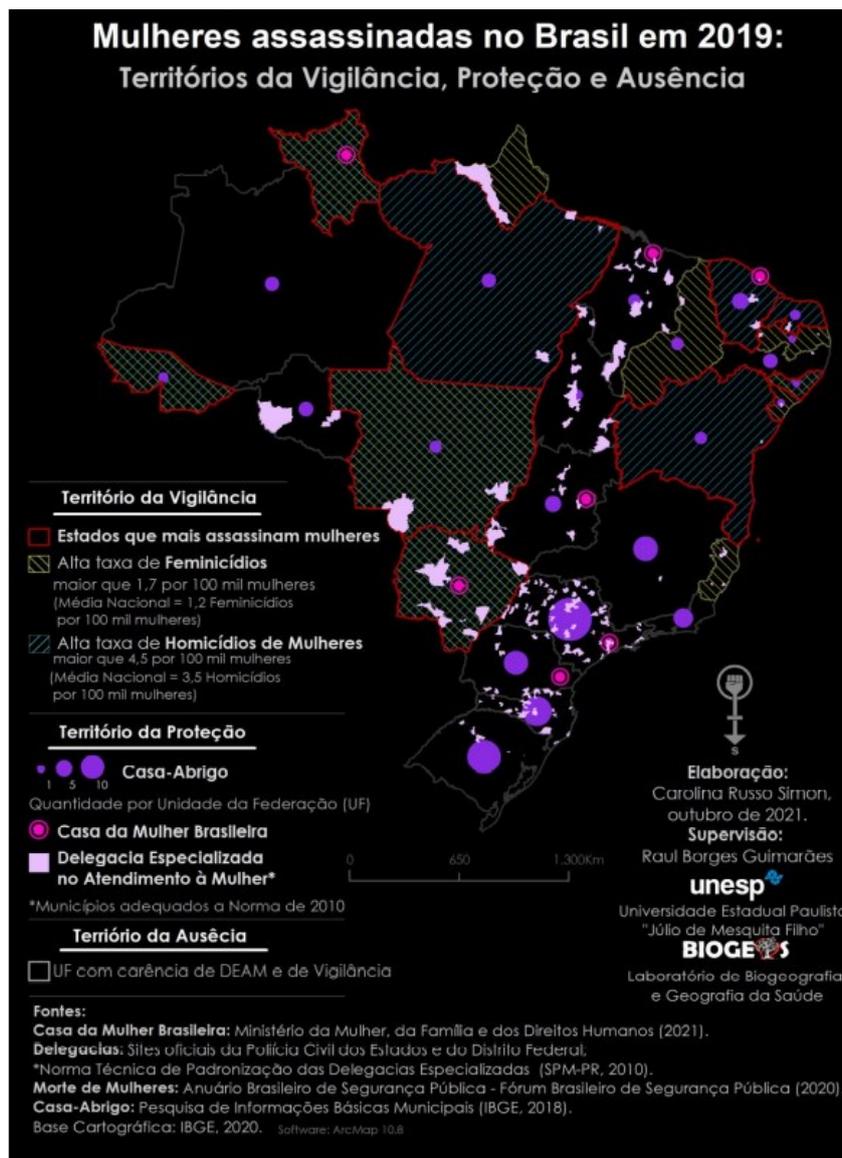


Fonte: Adaptado pela autora. (2021)

No âmbito acadêmico, Simon & Guimarães, fizeram uma pesquisa de Doutorado em Geografia em 2020 intitulada “Mulheres assassinadas no Brasil: o que revela e esconde os mapas?”. Nesta pesquisa os autores propuseram a utilização de uma cartografia crítica e feminista, onde fizeram o mapeamento a respeito de feminicídios e homicídios pelas taxas de crimes por 100 mil mulheres no Brasil, esses dados foram extraídos do Anuário Brasileiro de Segurança Pública do ano de 2019.

Além da espacialização dos crimes fatais, a pesquisa trouxe a espacialização de equipamentos de proteção às mulheres vítimas de violência, sendo eles as DEAMs, Casa Abrigo e Casa da Mulher Brasileira. Com os dados das ocorrências de homicídio e feminicídio junto a equipamentos de prevenção e proteção a vida das mulheres construiu-se o mapa temático apresentado na figura 6.

Figura 6: Mapa realizado na pesquisa de Simon & Guimarães.



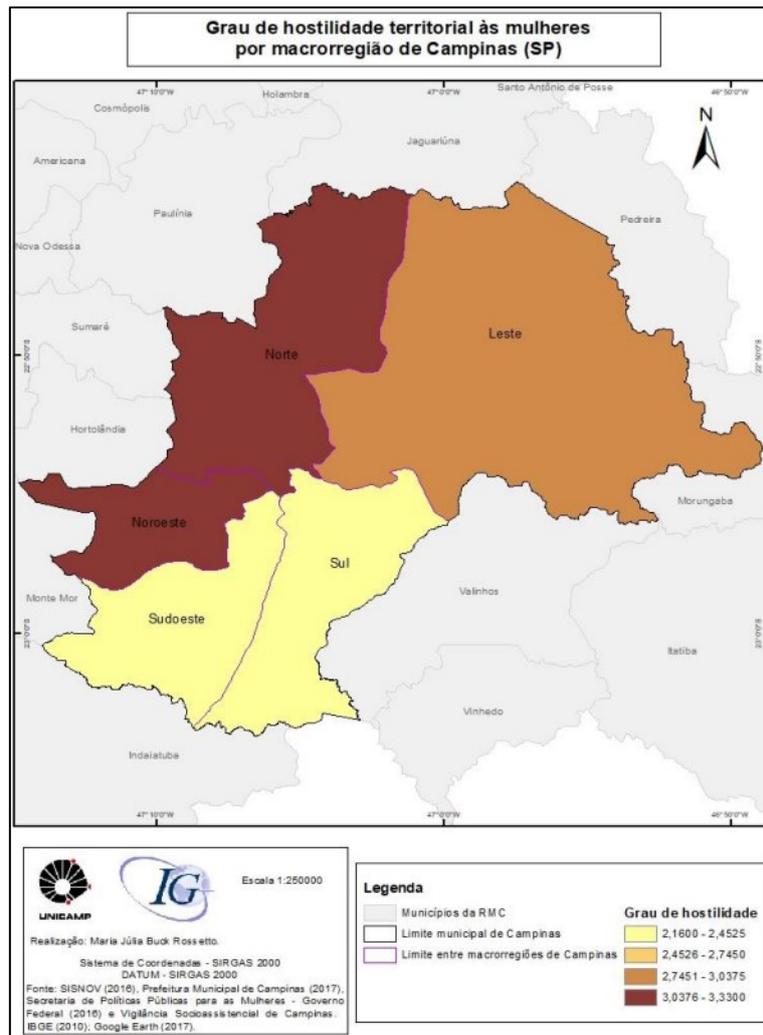
Fonte: Simon & Guimarães, 2020.

Ainda no cenário de pesquisas acadêmicas nesta temática, Rossetto (2018), em seu Trabalho de Conclusão de Curso de Geografia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), intitulado “Da vulnerabilidade à desigualdade de gênero: os territórios hostis para as mulheres em Campinas – SP”, identifica e analisa territórios no Município de Campinas onde apresenta hostilidade às mulheres.

A pesquisa foi realizada sobre as macrorregiões de Campinas, tendo como fonte de dados o Sistema de Notificação de Violência de Campinas e ainda dados do Censo do IBGE da população e sobre vulnerabilidade econômica feminina pelas macrorregiões do município. A partir disto, a autora elaborou índices de hostilidade territorial às mulheres

por macrorregião. Um dos mapas elaborados foi o de grau de hostilidade territorial às mulheres por macrorregião (Figura 7) onde é possível observar a maior utilização de métodos cartográficos na representação da temática da violência contra a mulher. Quando se muda o público-alvo do estudo há uma maior ou menor preocupação com o rigor técnico utilizado no método de mapeamento.

Figura 7: Mapa elaborado na pesquisa de ROSSETTO.



Fonte: Rossetto (2018)

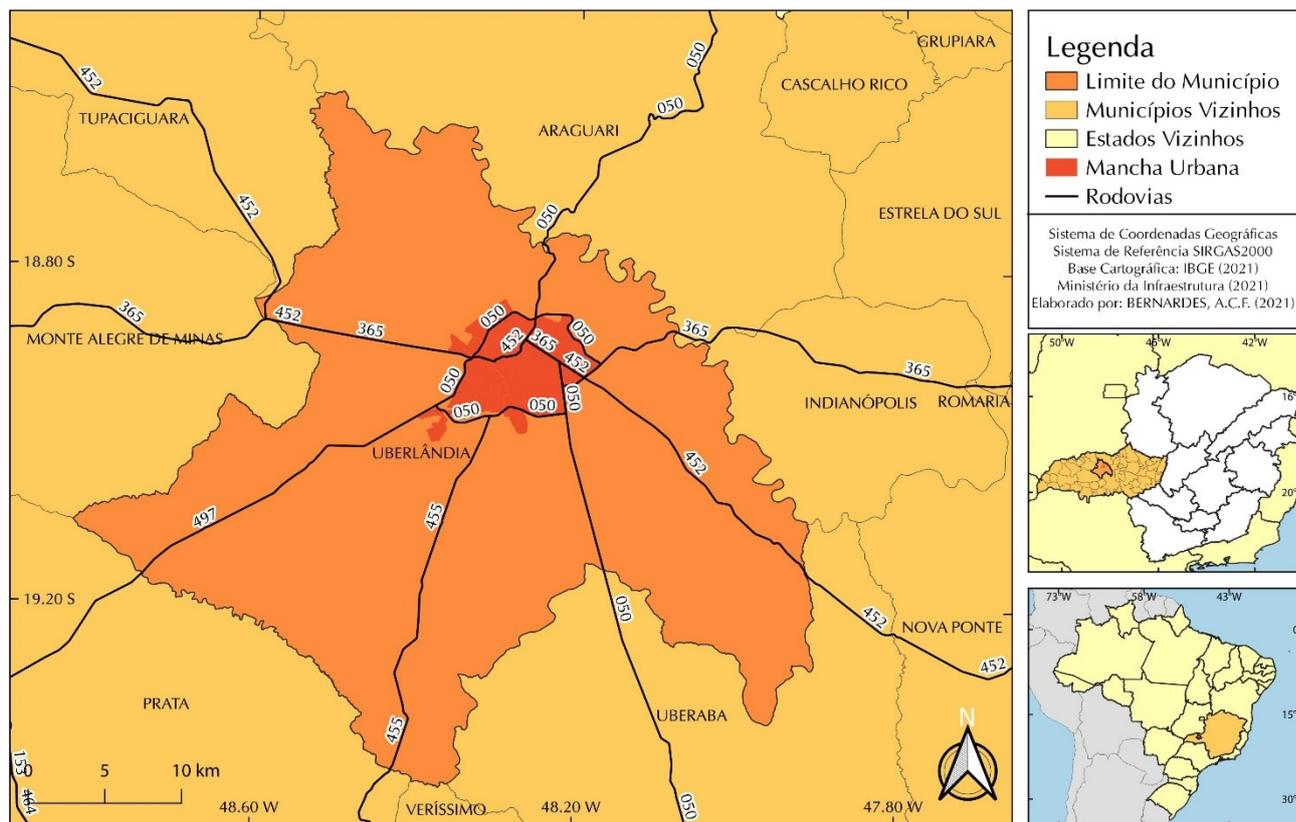
5 MATERIAIS E MÉTODOS

5.1 Área de Estudo

O município de Uberlândia fica localizado no estado de Minas Gerais (Figura 8), na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Segundo o IBGE, no censo de 2010 o município continha uma população de 604.013 habitantes, distribuída em uma área de 4.115.206 km² contando com uma densidade demográfica de 146,78 hab/km². (IBGE, 2010)

A cidade de Uberlândia é conhecida por ser a “Capital da Logística”, localizada em um ponto estratégico, uma vez que pela cidade passam cinco rodovias que a ligam com os principais mercados do país, desenvolvendo assim sua economia. Segundo levantamento do Produto Interno Bruto (PIB) feito pelo IBGE, Uberlândia é o 4º maior município do interior do Brasil com maior economia. Em relação ao Estado, a cidade possui a segunda maior atividade econômica, ficando atrás de Belo Horizonte (Uberlândia, 2020).

Figura 8: Localização do Município de Uberlândia.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

5.2 Material

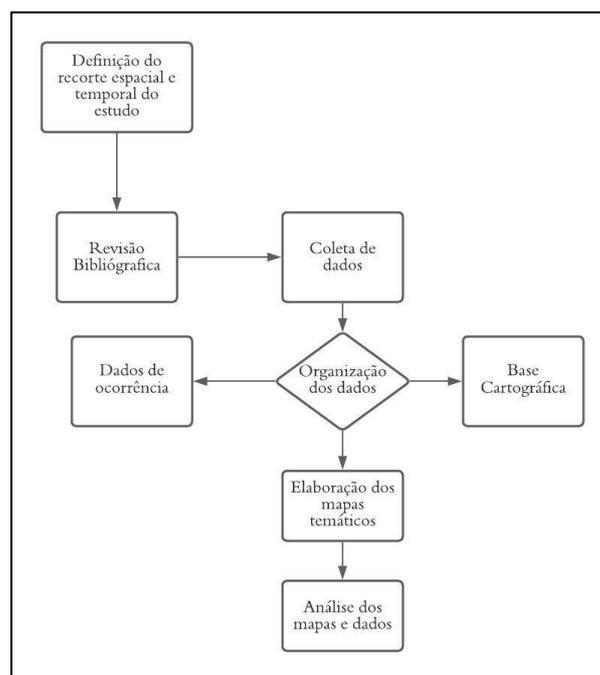
Para a realização deste trabalho, foram utilizados os seguintes materiais:

- ✓ Tabelas com registro de ocorrências de assédio, estupro, importunação, feminicídio, sequestro, violência doméstica e homicídio causados contra mulheres, disponibilizado pela Polícia Civil de Minas Gerais.
- ✓ Mapas dos bairros integrados de Uberlândia em formato DWG, disponível no site da Prefeitura Municipal organizado pela Secretaria de Planejamento Urbano.
- ✓ Arquivos vetoriais fornecidos pelo IBGE e Ministério da Infraestrutura.
- ✓ Software livre QGIS Desktop na versão 3.18.3
- ✓ Software Excel com licença disponibilizada pela UFU
- ✓ Software Autocad 2019 na versão estudantil.
- ✓ Site Google Maps

5.3 Método

O fluxograma (Figura 9) ilustra as etapas seguidas para a construção desta pesquisa. Primeiramente foi definido o recorte espacial da pesquisa sendo este a mancha urbana do Município de Uberlândia, abrangendo desta forma os bairros integrados, o recorte temporal do estudo foi definido nos anos de 2015 a 2020. A partir disto, a pesquisa foi direcionada à revisão bibliográfica sobre o tema, bem como a coleta e organização dos dados alfanuméricos de ocorrência dos crimes cometidos contra a mulher, além de organização da base cartográfica a ser utilizada. A fase seguinte foi a elaboração dos mapas temáticos e, por fim, a análise dos mapas e dados obtidos.

Figura 9: Diagrama de metodologia.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

5.4 Coleta e organização dos dados

Inicialmente, foram solicitados os dados das ocorrências dos crimes cometidos contra a mulher, que foram obtidos através do Portal da Transparência do estado de Minas Gerais. Ao todo, foram abertos três pedidos de consulta e, em média, o tempo entre a solicitação e a resposta foram de vinte e oito dias. Na figura 10 é possível visualizar como os dados são disponibilizados em formato *xlsx*. Com a utilização do *software* Excel foi possível filtrar por bairro e ano de ocorrência dos crimes tipificados.

Figura 10: Vista da planilha disponibilizada pela PCMG.

Relação Vítima/Autor	Descrição Subclasse Natureza	Tentado/Consumado	Data Fato	BAIRRO ATUALIZADO
PAIS / RESPONSÁVEL LEGAL	ESTUPRO	CONSUMADO	22/09/2015	NOSSA SENHORA DA APARECIDA
SEM RELACIONAMENTO	ESTUPRO	TENTADO	22/09/2015	SANTA MONICA
SEM RELACIONAMENTO	ESTUPRO	CONSUMADO	30/09/2015	GUARANI
EX-CONJUGE / EX-COMPANHEIRO	ESTUPRO	CONSUMADO	06/10/2015	SANTA MONICA
IGNORADA	ESTUPRO	CONSUMADO	13/10/2015	
SEM RELACIONAMENTO	ESTUPRO	CONSUMADO	21/10/2015	JARDIM SUCUPIRA
SEM RELACIONAMENTO	ESTUPRO	CONSUMADO	28/10/2015	
SEM RELACIONAMENTO	ESTUPRO	CONSUMADO	27/10/2015	TIBERY

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

A respeito dos dados obtidos pela PCMG, cabe ressaltar que o gênero registrado pelo sistema é aquele declarado pela vítima no ato do registro da ocorrência. Então pode ser que estes dados possam ter incluído informações sobre mulheres transexuais. Porém, esta informação não é bem distinguida. Além disto, na planilha obtida, não há discriminação racial ou socioeconômica das vítimas.

Na base de dados disponibilizada pela Polícia Civil, na coluna de “bairros”, em algumas ocorrências, continha informações de distritos industriais do município de Uberlândia. Em outras, bairros com nomenclatura escrita de forma errônea; outras ocorrências com nome de lugares, informações vagas e que não era possível atribuir um bairro da mancha urbana do município. Desta forma, havia muitos dados que não continham a informação espacial acurada. Na tabela abaixo é possível visualizar a perda de informações de acordo com o tipo de crime ocorrido. No total foram 315 (trezentos e quinze), ou seja, 1,3% dos dados totais de ocorrências que não foram possíveis atribuir o atributo espacial.

Tabela 1: Dados invalidados.

Crime tipificado	Ocorrências registradas	Ocorrências na mancha urbana	Total dados invalidados
Assédio	94	88	6
Estupro	796	729	67
Feminicídio	65	62	3
Homicídio	172	159	13
Importunação	196	186	10
Sequestro e Cárcere Privado	38	36	2
Violência Doméstica	22579	22365	214
Total	23940	23625	315

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Os dados vetoriais dos bairros integrados de Uberlândia estão disponibilizados no site da prefeitura e foram elaborados pela Secretaria de Planejamento Urbano. Os dados

vetoriais estavam em formato *DWG* e com o *software Autocad* foram selecionadas apenas as camadas de delimitação dos bairros e textos com os nomes deles. Com o *QGIS* os dados foram transformados de *DWG* para *SHP*. A variável gráfica que delimitava os bairros era em polilinhas e com o auxílio das ferramentas do *QGIS* foram transformadas em polígonos. Apenas o bairro Monte Hebron foi inserido manualmente, pois no mapa disponibilizado ainda não estava reconhecido como bairro integrado.

Os dados a respeito dos setores censitários foram extraídos do site do IBGE. Para este trabalho foram selecionadas as seguintes variáveis das seguintes planilhas:

Tabela 2: Descritivo das planilhas utilizadas pelo setor censitário.

Variável	Tabela	Descrição
V005	Básico_UF.xls	Valor do rendimento nominal médio mensal das pessoas responsáveis por domicílios particulares permanentes (com e sem rendimento)
V001	Domicilio02_UF.xls	Moradores em domicílios particulares e domicílios coletivos
V045	Domicilio02_UF.xls	Homens moradores em domicílios particulares e domicílios coletivos
V089	Domicilio02_UF.xls	Mulheres moradoras em domicílios particulares e domicílios coletivos
V001	Responsável01_UF.xls	Pessoas responsáveis, do sexo feminino
V093	Responsável01_UF.xls	Pessoas alfabetizadas responsáveis, do sexo feminino
V086	Pessoa02_UF.xls	Mulheres alfabetizadas com 5 ou mais anos de idade
V003	Pessoa11_UF.xls	Responsáveis pelos domicílios particulares
V001	Pessoa01_UF.xls	Pessoas alfabetizadas com 5 ou mais anos de idade

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

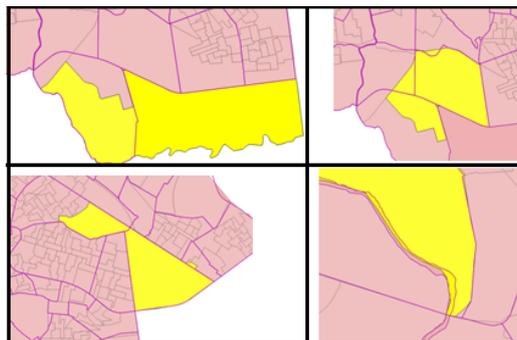
Com o *software QGIS* foram selecionadas apenas as feições que compunham o limite da mancha urbana de Uberlândia e feita a união das variáveis selecionadas com a camada *shapefile* dos setores censitários (Figura 11).

Figura 11: *Shapefile* dos setores censitários.

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Ao sobrepor as camadas dos setores censitários para fazer o agrupamento das feições de acordo com o bairro observou-se um erro de posicionamento. Como mostra a figura x, o polígono com a cor amarela diz respeito a um setor censitário enquanto os polígonos com a cor roxa representam os bairros. Algumas feições dos setores censitários apresentaram essa extrapolação do limite do bairro, umas foram mais sutis apenas apresentando um pequeno erro de posicionamento, como mostra a figura 12, enquanto outras feições dos setores censitários englobavam mais de 2 bairros.

Figura 12: Sobreposição das camadas.



Fonte: Adaptado pela autora (2022).

Quanto a este erro, a solução encontrada foi fazer uma análise através do *plugging* com imagens do Google Satélite a fim de interpretar qual bairro teria maior ocupação, maior área construída e então a este bairro era determinado os valores integrais dos atributos da *shapefile* dos setores censitários. Quanto ao uso da imagem aérea não necessitou de precisão, alta resolução e nenhum outro rigor técnico, a imagem do Google Satellite foi suficiente para este propósito.

Figura 13: Sobreposição das layers no bairro Shopping Park.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Um exemplo é o setor censitário que extrapolava o limite do bairro Shopping Park (Figura 13) e engloba uma área maior que ao observar a imagem aérea verifica que há

pouca área construída fora dos limites do bairro. Então, neste caso, as variáveis desse setor foram determinadas ao respectivo bairro.

Após a integração dos dados dos setores censitários foi realizada a junção com os dados de ocorrência dos crimes contra as mulheres de acordo com o bairro designado. Com estas informações vinculadas a *shapefile* prosseguiu-se para a etapa de elaboração dos mapas temáticos e elaboração dos layouts dos mapas.

5.5 Elaboração dos mapas temáticos

Para a elaboração dos mapas temáticos, utilizou-se de técnicas de mapeamento temático com o auxílio do *software QGIS*.

O mapa coroplético é definido pela Associação Cartográfica Internacional como um método de representação cartográfica que utiliza de cores ou tons distintos empregados em áreas delimitadas por isolinhas, sendo estas áreas comumente administrativas ou estatísticas. (DENT, B.D.,1987)

Segundo Slocum, *et. al.*(2009), os mapas coropléticos são a maneira mais adequada para representar fenômenos que são distribuídos uniformemente dentro de uma área. Como por exemplo densidade demográfica e IDHM. Este são dados que são distribuídos de forma constante dentro dos limites do município e estado, sendo alterado quando chega em seu limite de fronteira. Eles são uma ótima opção para a representação de dados normalizados por área, mas não são uma boa escolha para dados totais, como, por exemplo, população absoluta ou número de ocorrência de um determinado fenômeno.

Desta forma, para os dados desta pesquisa que são normalizados por área foi utilizado como forma de representação os mapas coropléticos, tais como: valor do rendimento nominal médio mensal das pessoas responsáveis por domicílios, porcentagem de moradores alfabetizados por bairro e ocorrências de crimes contra as mulheres registradas a cada 100 moradoras.

O mapa de símbolo pontual proporcional, é um mapa que representa fenômenos de natureza quantitativa através da variável visual tamanho e proporcionalmente aos dados. Podendo ser a simbologia geométrica ou pictográficos. Este mapa permite a visualização da distribuição quantitativa do fenômeno. Usa-se na maioria das vezes os círculos como símbolo para representação pois são visualmente mais estáveis e conservam o espaço do mapa. (SLOCUM *et. al.*, 2009)

Para este método há duas formas de se representar os pontos dos dados: *true point data*, que diz respeito a quantidade do evento ou fenômeno mensurado na posição exata de ocorrência; e *conceptual point data* que diz respeito a quantidade do evento ou fenômeno mensurado em uma área, mas os dados são representados em pontos, como por exemplo os centroides (SLOCUM, *et. al.*, 2009).

Ainda, os mapas são classificados e calculados pelos métodos absoluto (*mathematical*) e aparente (*perceptual scalling*) de dimensionamento. No método absoluto, os raios das circunferências utilizadas nos símbolos são diretamente proporcionais ao dado

$$R = \sqrt{\frac{Q}{N}} * 0,564, \text{ sendo } N = \frac{Q}{A}$$

Onde R, corresponde ao raio do círculo a ser representado; Q é a frequência do evento ou fenômeno registrado; N é o valor unitário correspondente. A variável N é calculada a partir dos maiores raios e maiores valores de ocorrência do fenômeno, para evitar a sobreposição dos símbolos. Pelo centroide da área de maior registro foi mensurado o menor raio para que o símbolo não ultrapassasse o limite da área de ocorrência. (SLOCUM *et. al.*, 2009)

Já método aparente proporciona uma maior percepção das diferenças entre proporções entre os símbolos, visto que uma função potência aumenta exponencialmente os raios entre os símbolos. (SLOCUM *et. al.*, 2009) Este método é calculado pela fórmula:

$$R = Q/N^{0,57} * 0,564, \text{ sendo } N = \frac{Q}{A}$$

Ainda sobre os mapas de símbolos pontuais proporcionais, Slocum *et. al.* 2009, abordam sobre a possibilidade da utilização de símbolos redundantes, ao utilizar duas ou mais variáveis visuais para a representação de um único fenômeno. Este recurso é útil para facilitar a discriminação entre os símbolos. Ao se utilizar esta redundância, como por exemplo, as variáveis de tamanho e cor, é mais perceptível ao usuário a identificação das proporções e valores dos dados.

6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

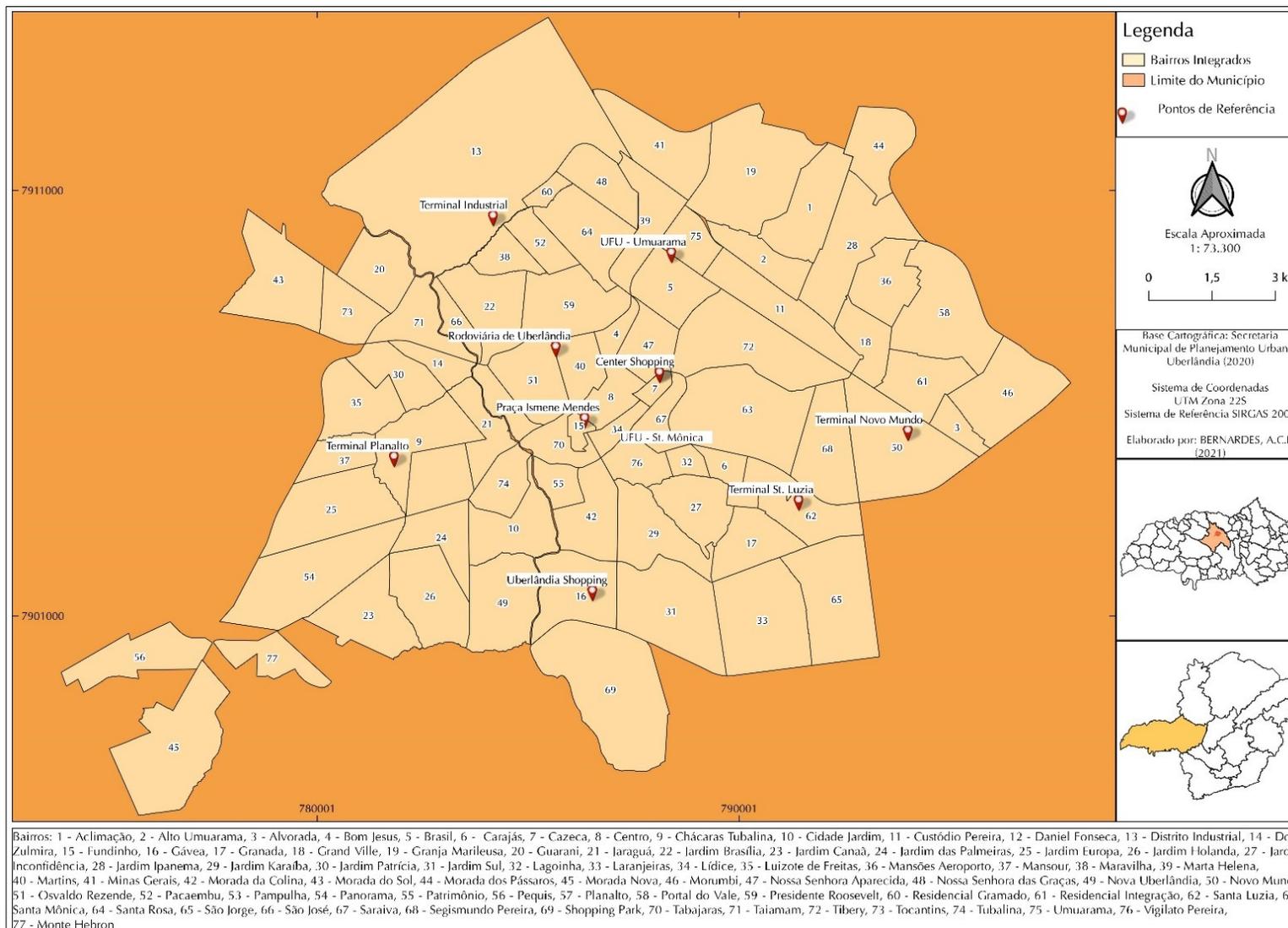
Ao todo, foram utilizados 77 dos 76 bairros ¹¹ integrados para a realização do mapeamento das ocorrências de crimes de violência contra a mulher em Uberlândia (Figura 14). O mapa mostra os bairros da cidade e indicações de alguns lugares de maior identidade geográfica, como o Terminal Planalto e o campus Santa Mônica da UFU.

Os mapas produzidos estão dispostos de acordo com o proposto nos Objetivos deste trabalho e determinam onde, especialmente, ocorreram os casos de violência contra mulher, em contraponto com dados do censo demográfico brasileiro de 2010 para os setores censitários do município. Este eixo de pesquisa foi estabelecido porque é de conhecimento público que a violência contra mulher pode ser escalada por fatores socioeconômicos, ambientais e políticos.

Algumas inconsistências no registro das informações quando do ato de violência podem ter contribuído para que alguns dados tenham sido desconsiderados na construção do banco de dados geográficos. E não há “culpados”, pois, a captura do dado com intenção de geração de mapas deve ser planejada para que desde o formato de armazenamento, tipo (*string*, número inteiro ou decimal, data, texto etc), geometria [ponto, linha, polígono, modelo de dado (vetorial ou matricial)], entre outros, sejam pensados para estar de acordo com a finalidade. Esta é uma maneira de pensar de quem lida diretamente com Cartografia e áreas afins. E não com segurança pública.

¹¹ Cabe ressaltar que o bairro Monte Hebron foi incluído manualmente e não foi contemplado no mapeamento realizado pela prefeitura.

Figura 14: Mapa dos bairros de Uberlândia.

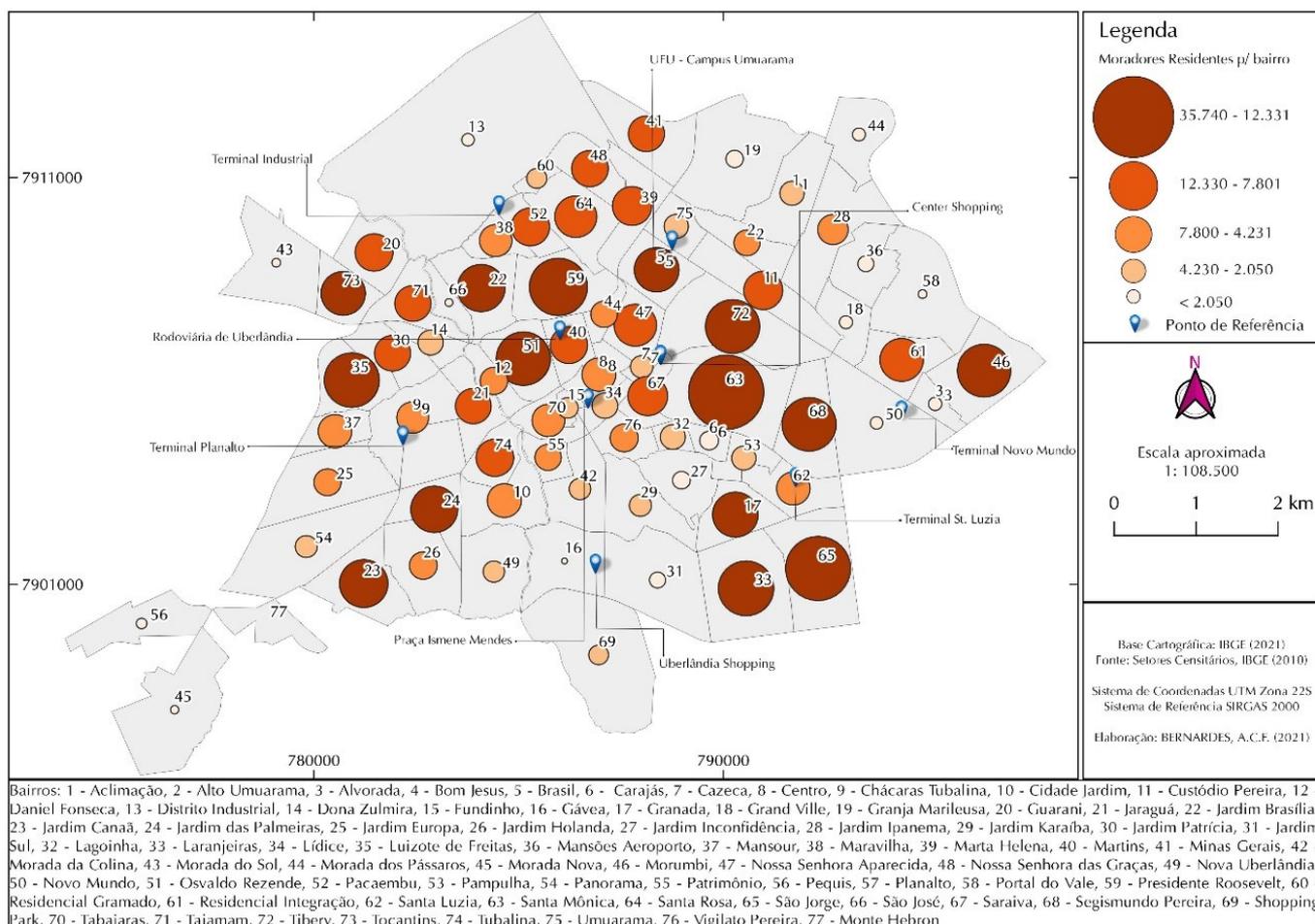


Fonte: Elaborado pela autora (2022).

6.1 Caracterização socioeconômica

A partir dos dados dos setores censitários agrupados pelos limites dos bairros foi possível fazer um mapeamento das variáveis socioeconômicas da mancha urbana de Uberlândia. Na figura 15, o mapa mostra a quantidade de moradores por bairro, onde os cinco bairros com maior número de moradores são: Santa Mônica, São Jorge, Presidente Roosevelt, Laranjeiras e Luizote de Freitas. À primeira vista, estes bairros podem apresentar maior índice de violência. Eles se concentram ao redor do centro da cidade.

Figura 15: Mapa de Moradores Residentes por bairro.

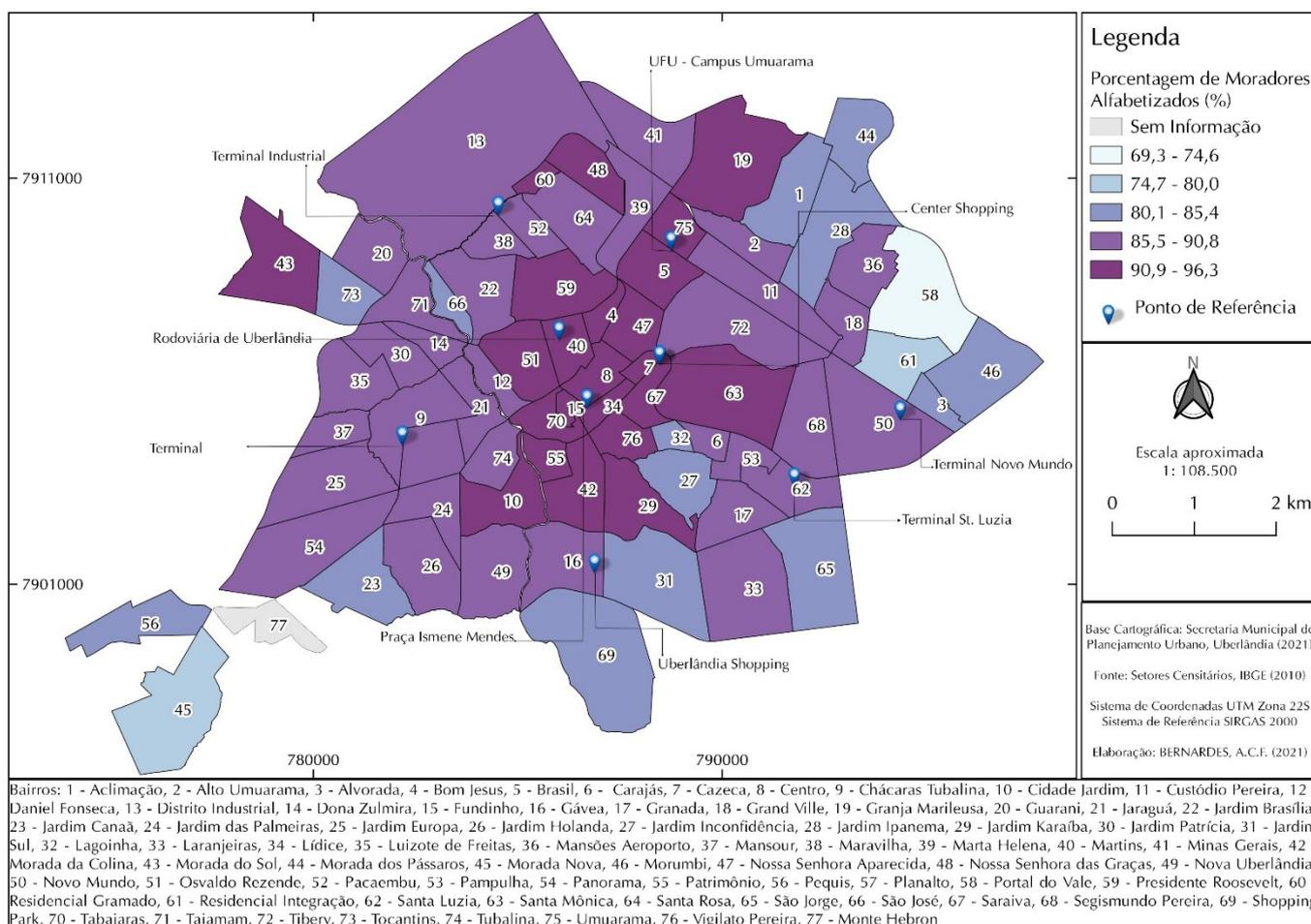


Fonte: Elaborado pela autora (2022).

A respeito da alfabetização na mancha urbana da cidade, observa-se na figura 16 que os maiores índices de alfabetização se encontram na região central da cidade e os valores vão decaindo à medida que se afasta deste. Mais de 95% da população do bairro com ID = 63 (Santa Mônica) são alfabetizadas e este é um dos bairros do mapa anterior

que apresentam maior número de residentes – São Jorge (ID = 66), Presidente Roosevelt (ID = 59), Laranjeiras (ID = 33) e Luizote de Freitas (ID = 35). Estes dois mapas, compostos, fazem cair por terra a concepção popular de que violência de gênero acontece entre pessoas de menor grau de escolaridade. A figura 16 apresenta uma tendência de alfabetização nos bairros que sai da região central de Uberlândia e se alinha à norte-nordeste, apesar de ir decaindo quando esse eixo se aproxima de leste, onde o bairro 58 – Portal do Vale, se caracteriza com o menor índice de moradores alfabetizados – em torno de 70%.

Figura 16: Mapa da porcentagem de moradores alfabetizados por bairro.

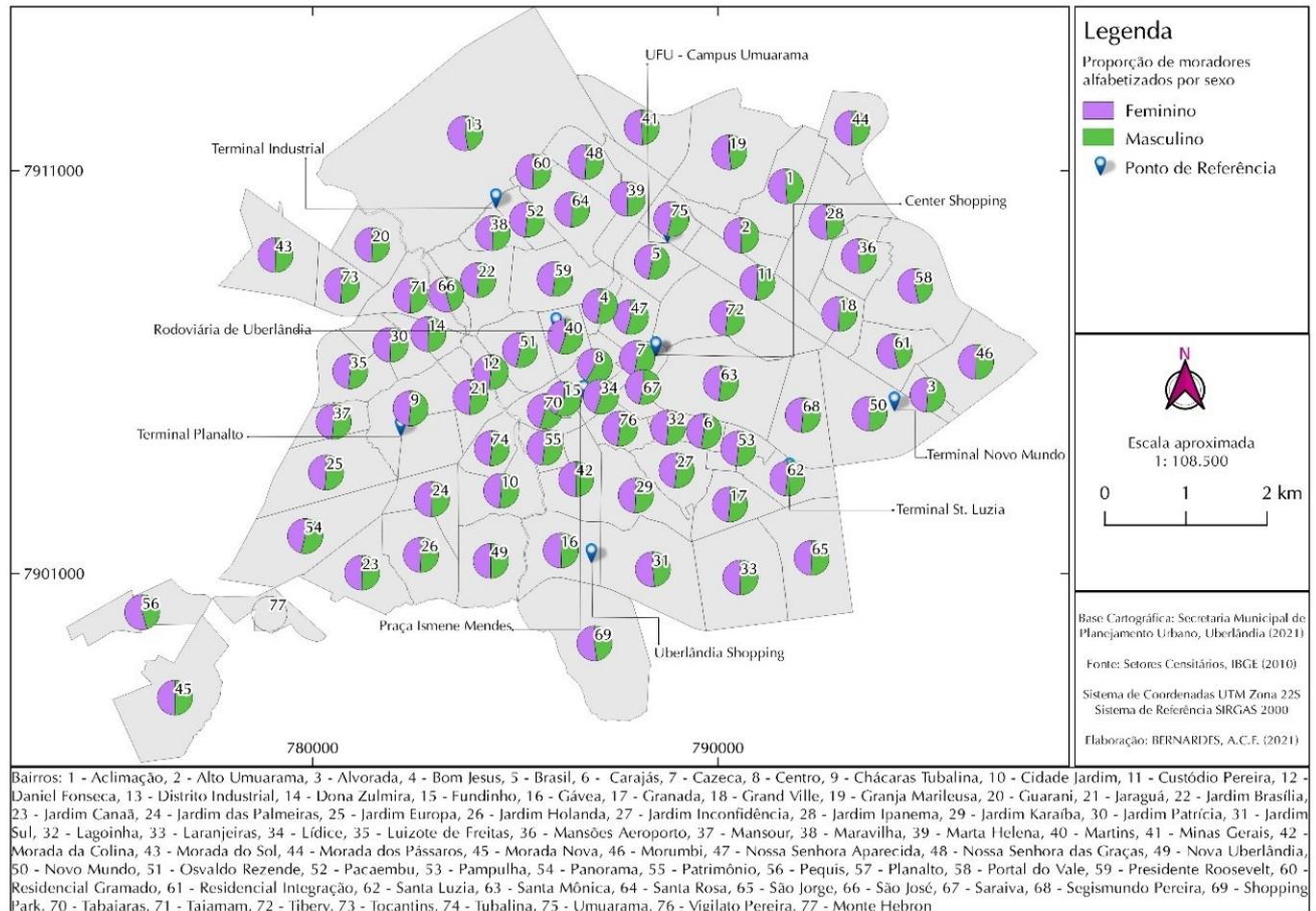


Fonte: Elaborado pela autora (2022).

O estudo mostrou que, mesmo que algumas áreas do município indiquem que espacialmente há regiões de maior número de pessoas alfabetizadas, em relação a proporção de pessoas alfabetizadas por gênero (Figura 17), há um equilíbrio. Porém, cabe

ressaltar que nas regiões centrais da cidade a proporção de homens alfabetizados é maior do que a de mulheres, enquanto nos bairros mais afastados e de periferia a realidade é inversa – a proporção de mulheres alfabetizadas é maior em relação a de homens.

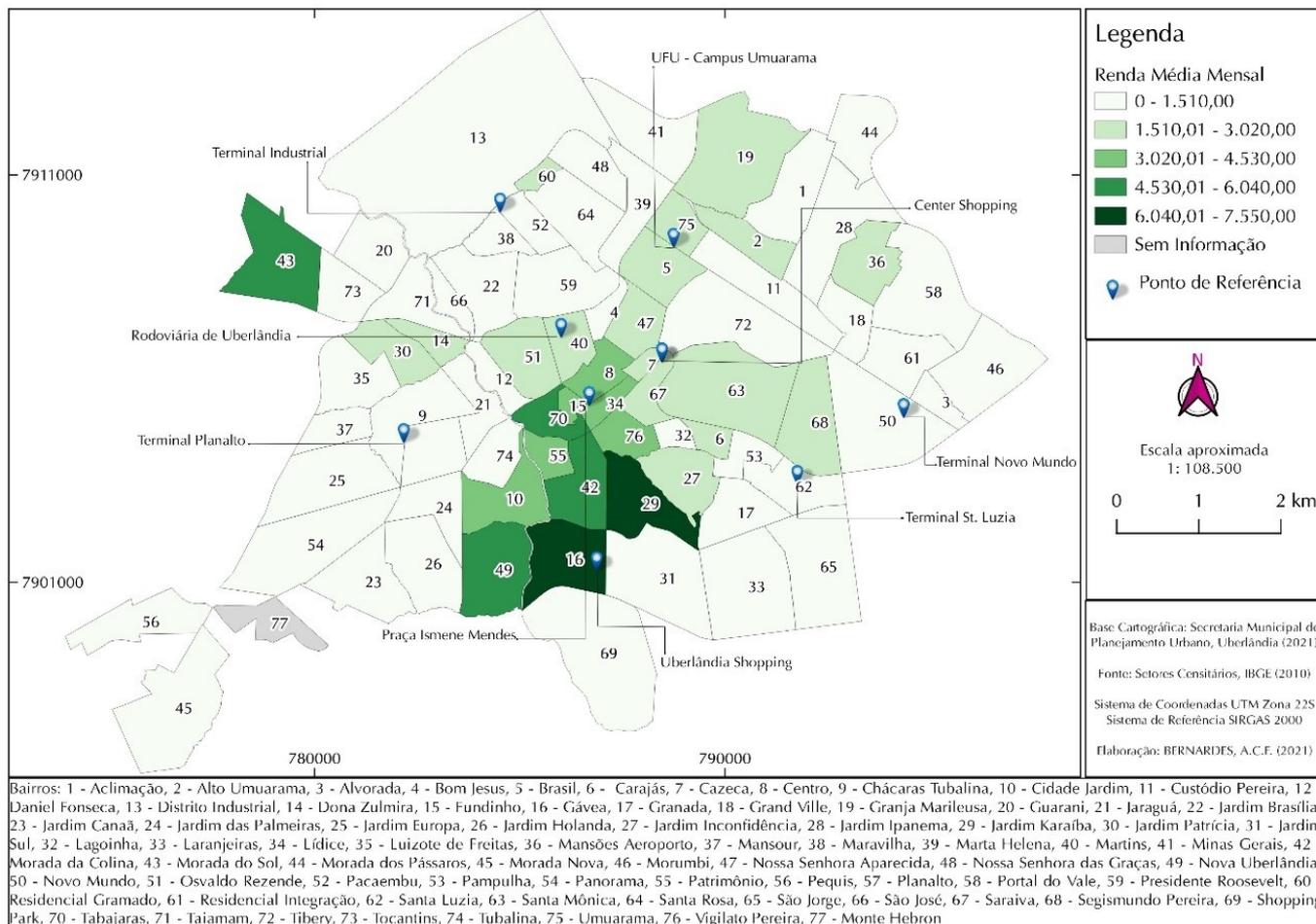
Figura 17: Mapa da proporção de moradores alfabetizados por sexo.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

A distribuição de renda média mensal (Figura 18) se evidencia pela concentração de maiores valores na região centro sul da cidade, onde os cinco bairros com os maior renda são: Gávea, Jardim Karaíba, Morada da Colina, e Tabajaras. Nestes bairros há presença de casas com alto padrão construtivo. Este padrão pode ser explicado pelo processo recente de setorização que a cidade de Uberlândia passou, onde houve o rearranjo espacial de aglomerados de segmentos. Agora se vê na área urbana, com maior distinção, o setor industrial, residencial, comercial etc. A região centro-sul do município, além de estar em expansão, é um setor de casas de alto padrão por determinação e especificação da prefeitura municipal.

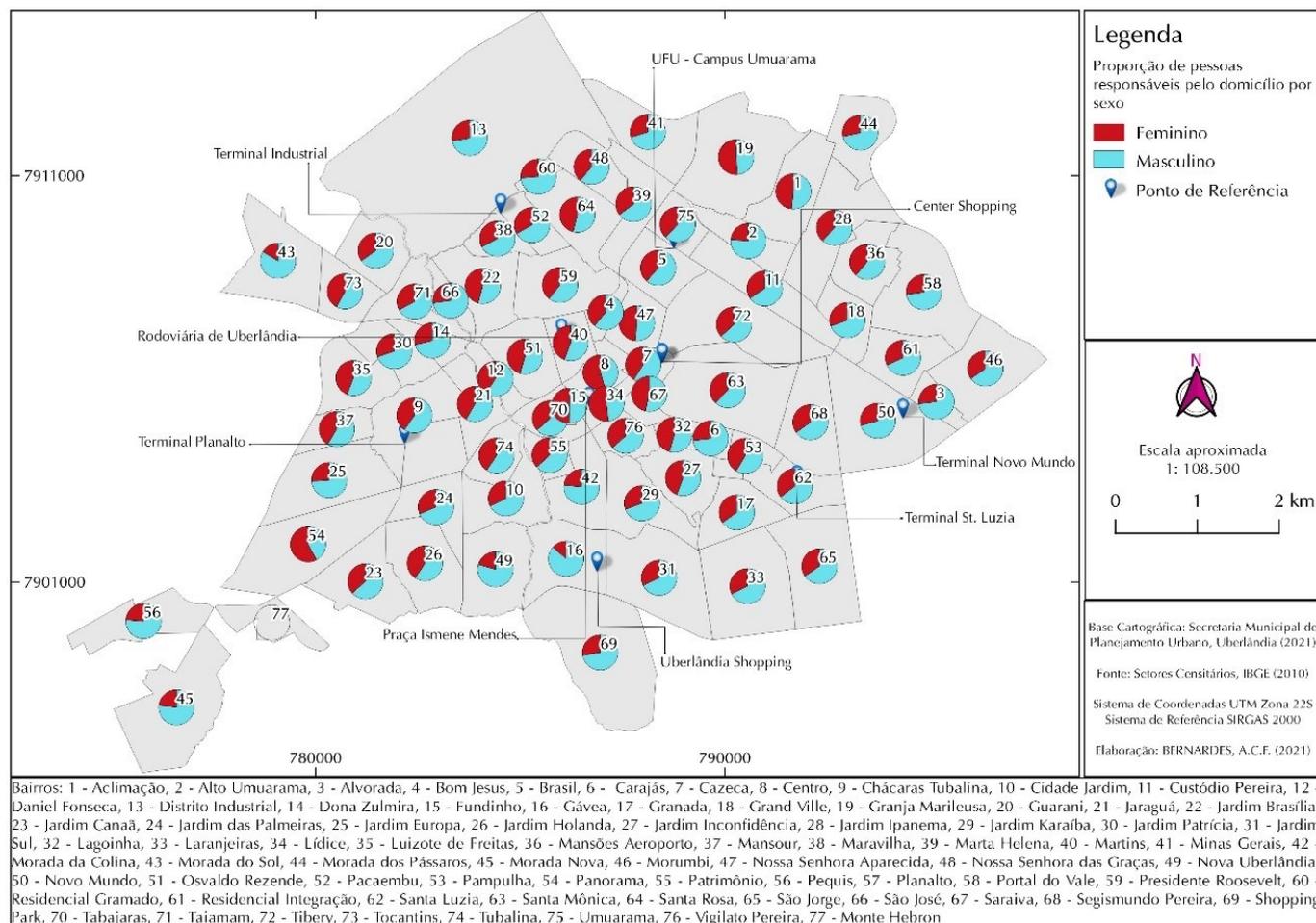
Figura 18: Mapa da distribuição da renda média mensal por bairro.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Outra estatística de gênero elaborada é a de proporção de pessoas responsáveis pelo domicílio por sexo nos bairros de Uberlândia (Figura 19). Em linhas gerais, a proporção de pessoas do sexo masculino responsáveis pelo domicílio em sua maioria é maior do que a do sexo feminino. Dos 77 bairros analisados, apenas cinco apresentaram a maior proporção de mulheres responsáveis pelo domicílio. É evidente a desigualdade de gênero neste aspecto, o que pode indicar maior dependência financeira do sexo feminino em relação ao masculino e, conseqüentemente, maior probabilidade da mulher a se submeter a certos comportamentos abusivos, que podem fazer parte do ciclo de violência contra a mulher.

Figura 19: Mapa de proporção de pessoas responsáveis pelo domicílio por sexo



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

6.2 Mapeamento da violência contra a Mulher em Uberlândia

Os casos registrados de violência contra a mulher em Uberlândia foram analisados no recorte de tempo entre aos anos 2015 e 2020. Na tabela 3 temos a disposição de ocorrências por ano e por crime. Ao total, foram 23.625 crimes contra a mulher na mancha urbana de Uberlândia registrados durante o período. Número alarmante em si, mas há que se mencionar que muitos casos podem não ter sido registrados por iniciativa da vítima em alguma circunstância. Ou seja, esse número, em tese, pode ser maior. Com estes dados, foi possível observar a evolução aos longos dos anos das ocorrências registradas pela Polícia Civil do estado de Minas Gerais.

Tabela 3: Crimes registrados por ano na mancha urbana de Uberlândia.

Crime / Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Assédio Sexual	5	13	13	19	20	18	88
Estupro e Cárcere Privado	120	101	175	145	98	90	729
Feminicídio	10	13	11	13	7	8	62
Homicídio	32	28	41	31	16	11	159
Importunação Ofensiva ao Pudor	20	31	37	42	38	18	186
Sequestro	9	4	4	5	5	9	36
Violência Doméstica	3.494	3.501	3.639	3.571	4.159	4.001	22.365
Total Geral	3.690	3.691	3.920	3.826	4.343	4.155	23.625

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

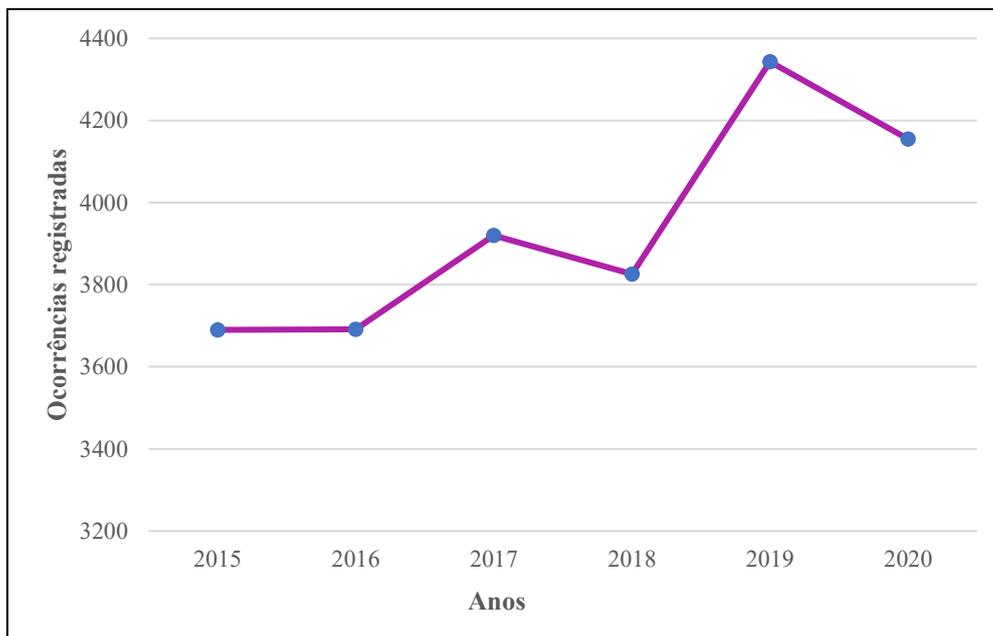
No gráfico 1 têm-se a soma das ocorrências dos sete crimes aqui estudados nos anos de 2015 a 2020, observando-se o crescimento dos registros nos anos de 2015 a 2017, com um crescimento de 6,23%. Em 2018 temos um decréscimo, seguido por 2019 de um acréscimo. O ano de 2020 apresentou uma queda de 4,32% em relação ao ano anterior.

Um dos fatores que podem ter influenciado neste padrão de queda nas ocorrências do ano de 2020 é devido ao fato da pandemia do COVID-19, que necessitou de distanciamento e isolamento social, onde a população foi orientada a permanecer restrita em suas casas, como uma forma de barrar a transmissão do vírus, realizando assim suas atividades profissionais e educacionais no estilo *home office*. Com este isolamento, o esperado era que o número de casos de violência doméstica aumentasse significativamente¹² devido ao aumento do tempo de convívio direto da mulher com o companheiro e familiares, ficando assim mais exposta e vulnerável à violência. Mas o registro em Minas Gerais apresentou um decréscimo de 5,4% nos casos de feminicídio em 2020 em comparação com o mesmo período em 2019. Nos casos de violência doméstica, especialistas acreditam que há subnotificação de ocorrências devido ao fato de a vítima ter medo, dependência psicológica e financeira com o agressor.¹³

¹² VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, [S.L.], v. 23, p. 1-5, out. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1980-549720200033>.

¹³ POLINE, T. **Número de casos de violência doméstica caem em MG, mas especialistas alertam para subnotificação**. 16 dez. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/12/16/numero-de-casos-de-violencia-domestica-caem-em-mg-mas-especialistas-alertam-para-subnotificacao.ghtml> Acesso em: 25 fev. 2022.

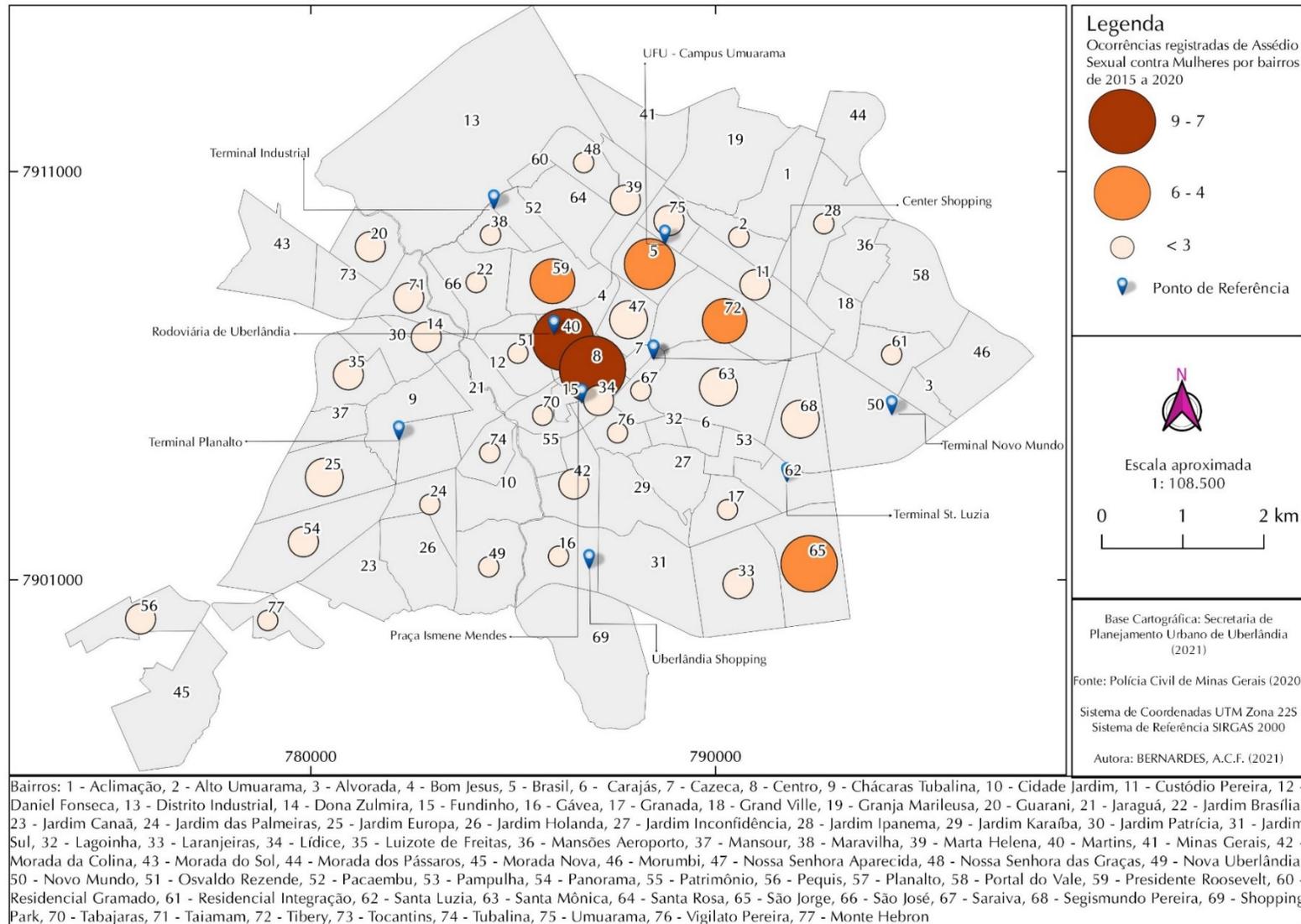
Gráfico 1: Total de crimes registrados contra a mulher em Uberlândia.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Analisando separadamente as tipificações de crimes e como elas se deram espacialmente sobre a mancha urbana de Uberlândia, em primeiro lugar tem-se o mapa sobre as ocorrências registradas de assédio sexual contra mulheres por bairros (Figura 20). Nota-se a maior concentração de ocorrências na região central da cidade, chegando à soma de nove.

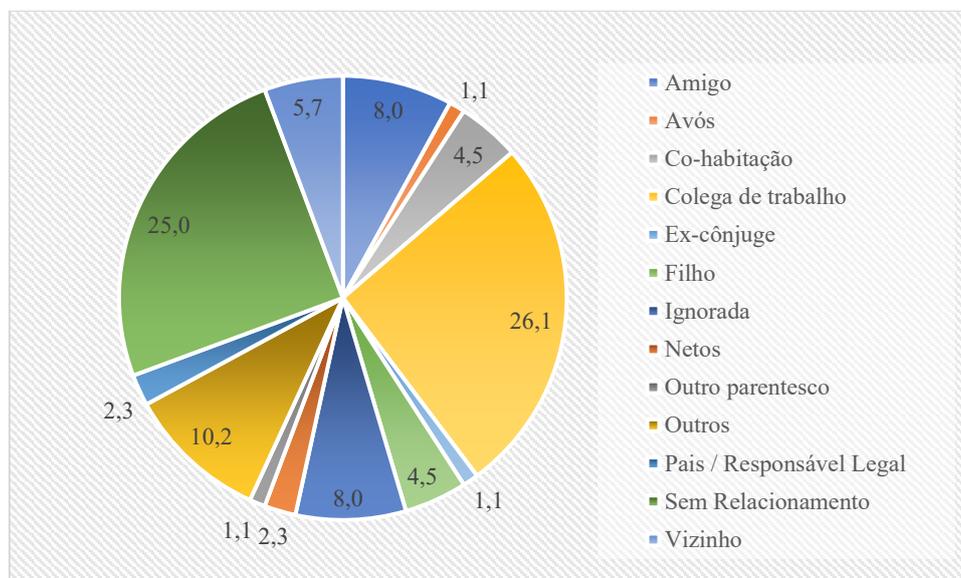
Figura 20: Mapa de ocorrências registradas de Assédio Sexual contra mulheres por bairros.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Segundo o Gráfico 2, nos registros de assédio sexual, dos 26,1% dos agressores, a relação estabelecida com a vítima era de colega de trabalho. Ao se relacionar com o local de maior ocorrência, na região central, é importante salientar a maior presença nesta região de empresas e comércios, o que torna a região mais vulnerável a este tipo de crime.

Gráfico 2: Relação autor-vítima nos casos de assédio sexual.



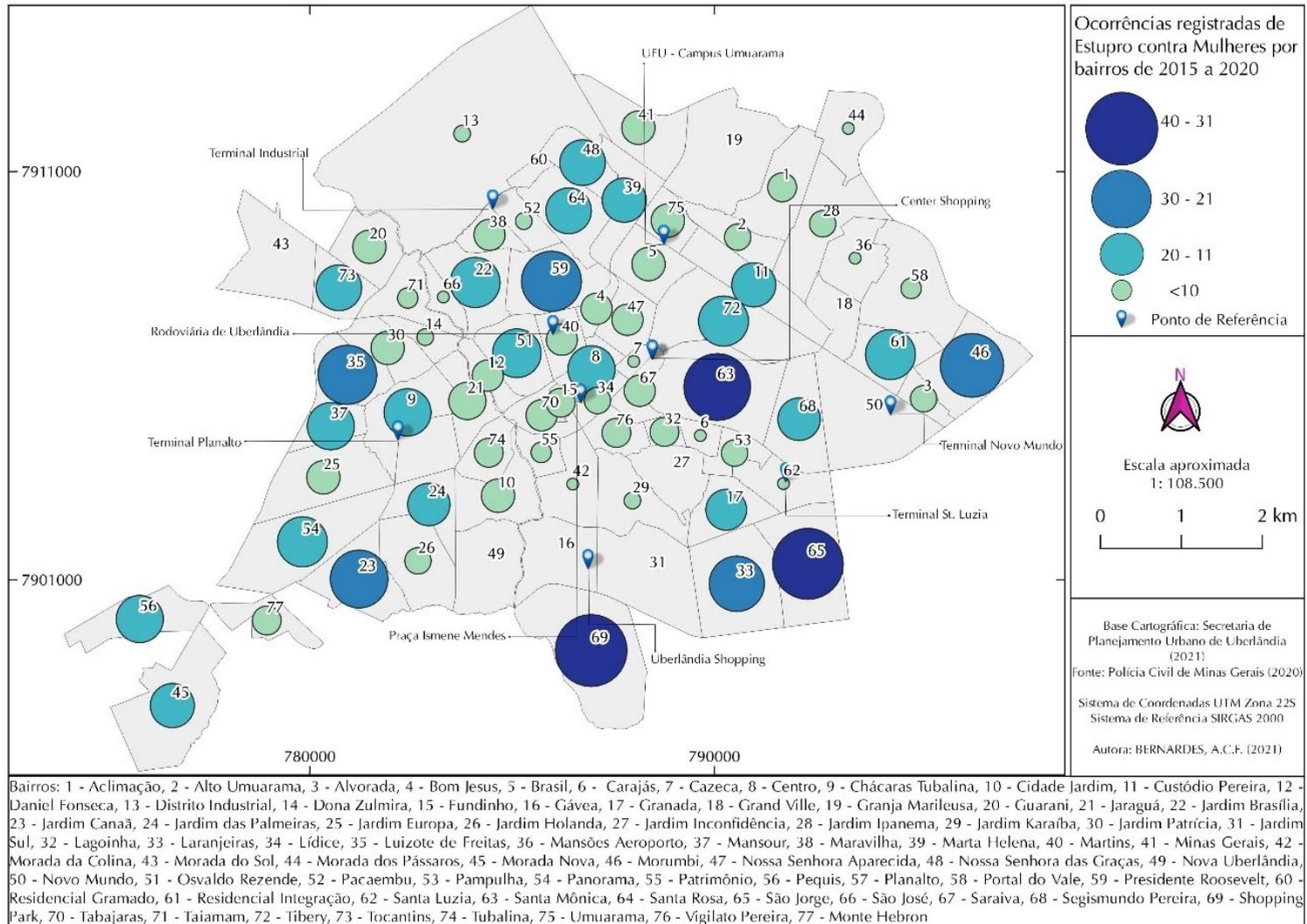
Fonte: Elaborado pela autora (2022).

A distribuição de casos de estupro (Figura 21) por bairros obedeceu a um novo rearranjo espacial. Os 3 bairros de maior ocorrência foram Shopping Park, São Jorge e Santa Mônica, chegando a aproximadamente 40 casos somados de 2015 a 2020 somente nestas regiões. Os outros bairros de maior incidência são afastados da área central. Ainda com relação aos números registrados no bairro Santa Mônica, cabe ressaltar notícias vinculadas ao crime¹⁴ e a perseguição¹⁵ a mulheres dentro do campus da UFU, onde a jurisdição é da polícia federal.

¹⁴ Jovem sofre tentativa de estupro em banheiro feminino de Campus da UFU. **G1**, 21 set. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/2015/09/jovem-sofre-tentativa-de-estupro-em-banheiro-feminino-de-campus-da-ufu.html> Acesso em: 25 fev. 2022.

¹⁵ MERLIN, B., ALEIXO, C. Assessor parlamentar é preso após ser flagrado perseguindo estudantes na UFU. **Diário de Uberlândia**, 23 mai. 2019. Disponível em: < <https://diariodeuberlandia.com.br/noticia/21118/assessor-parlamentar-e-preso-apos-ser-flagrado-perseguindo-estudantes-na-ufu>> Acesso em: 25 fev. 2022

Figura 21: Mapa de ocorrências registradas de Estupro contra mulheres por bairros.



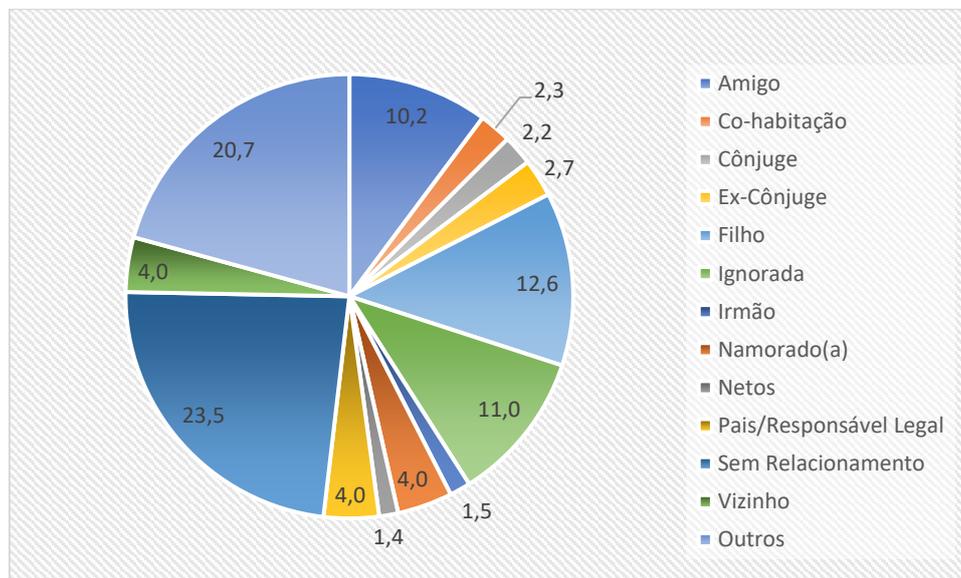
Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Convém destacar que os casos de estupro aqui analisados estão somados aos crimes de estupro de vulnerável cometidos durante o mesmo período. Esta técnica foi adotada devido ao baixo número de registros.

A relação entre autor e vítima nos casos de estupro está representada no Gráfico 3. 23,5% são cometidos por agressores sem relacionamento direto com a vítima e 20,7% dos casos estão a cargo de outros relacionamentos. Possivelmente a confiança da vítima no agressor, seja por relacionamento pessoal ou profissional, pode ter propiciado a situação de violência.

A falta do registro completo das ocorrências gera falta de informação para fins de controle e produção cartográfica.

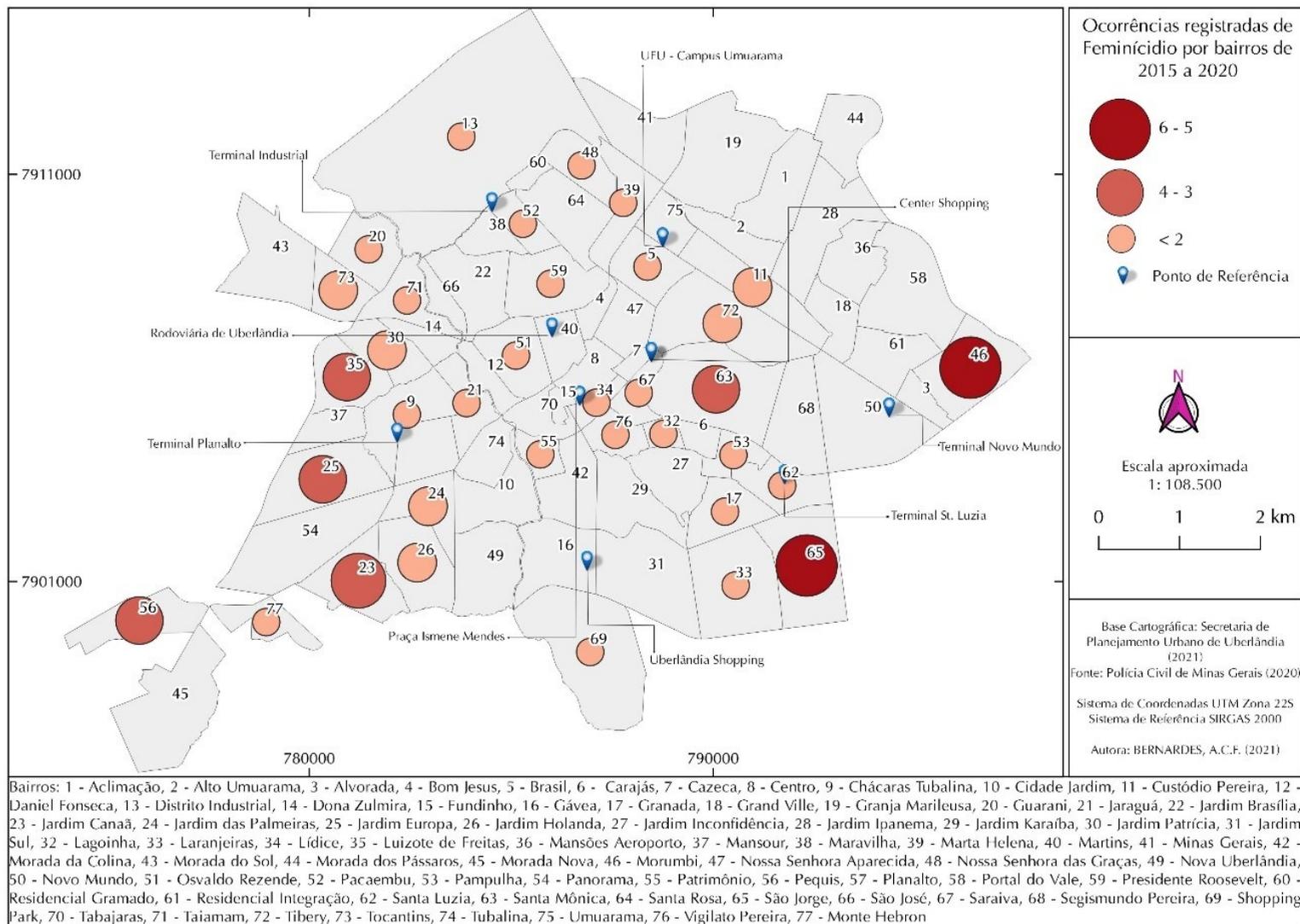
Gráfico 3: Relação autor-vítima nos casos de estupro.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Os casos de feminicídio só começaram a serem registrados no ano de 2015, após a promulgação da Lei 13.104. Aqui, ao crime de feminicídio apresenta a soma dos casos consumados e tentados. A distribuição dos casos de feminicídio obedecem a ordem de maior ocorrência nos bairros mais afastados do centro da cidade. No Shopping Park e Morumbi foram os locais de maior ocorrência, chegando a 5 casos no período analisado (Figura 22).

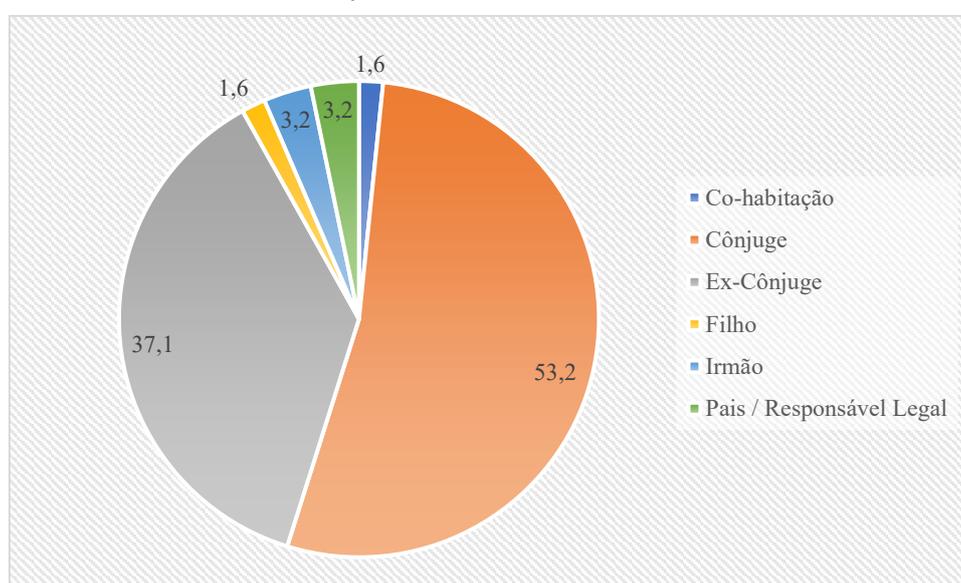
Figura 22: Mapa de ocorrências registradas de Femicídio por bairros.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Dos casos de feminicídio registrados, 53,2% foram cometidos por agressores que eram cônjuge da vítima e 37,1% são realizados por ex-cônjuge, ou seja, em mais de 90% dos casos a agressão fatal foi gerada por companheiros ou ex-companheiros da vítima (Gráfico 4). Segundo o relatório da PCMG, dos feminicídios consumados no estado, ou seja, em que houve a morte da vítima, nos anos de 2019 a 2021, 89,65% não possuíam nenhuma medida protetiva de urgência. A medida protetiva de urgência é um fator que pode auxiliar na prevenção deste crime, é uma ferramenta legal que visa a proteção do indivíduo expostos a situações de risco (PCMG, 2021).

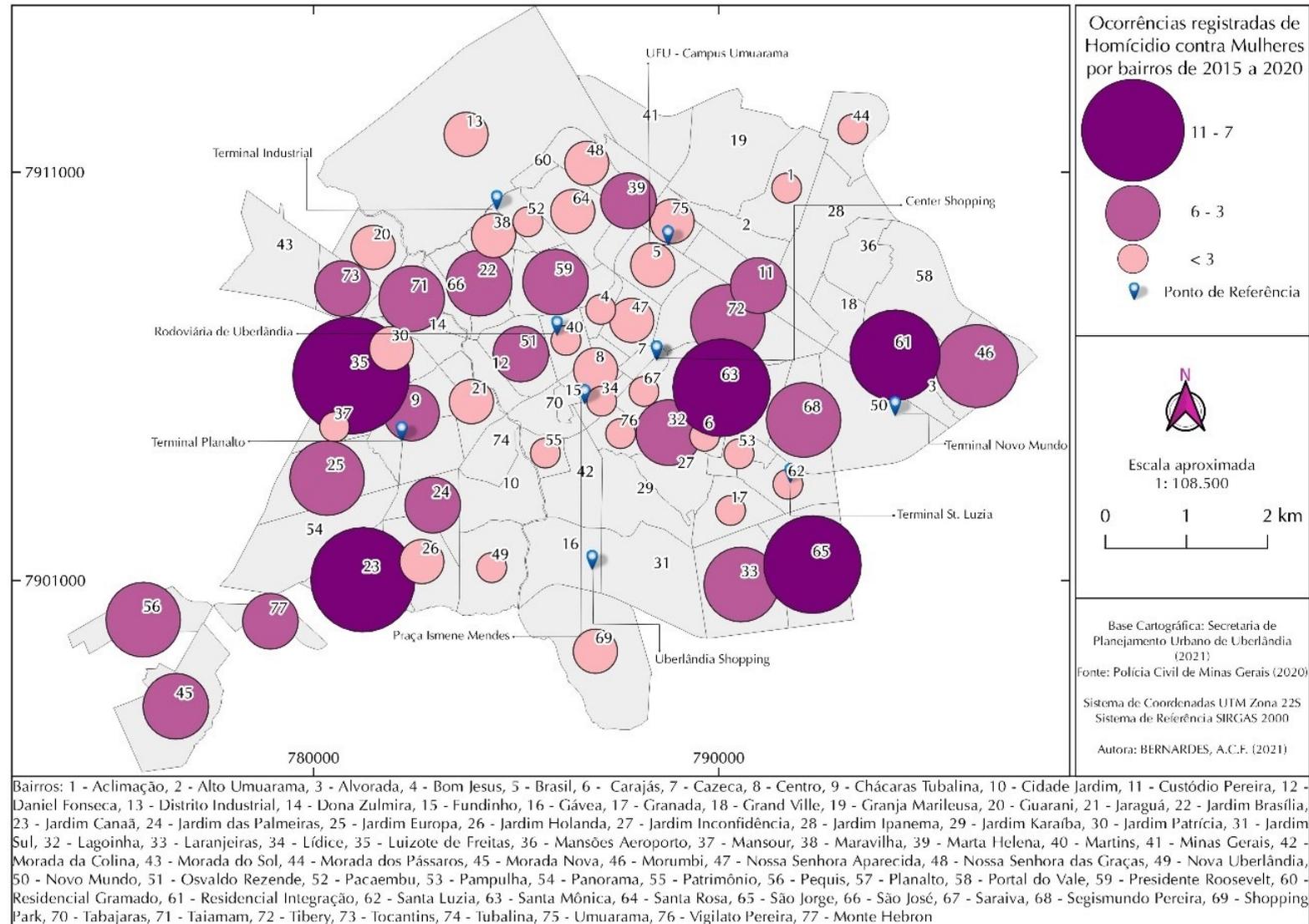
Gráfico 4: Relação autor-vítima nos casos de feminicídio.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Os casos de feminicídio podem estar subnotificados nos casos de homicídio, por isto, nesta pesquisa foram trabalhados os dados de homicídio contra mulheres. A diferença entre a soma dos registros no período estudado foi de 97 casos. Os bairros com maior ocorrência foram Luizote de Freitas, Jardim Canaã e São Jorge, chegando a 11 registros (Figura 23).

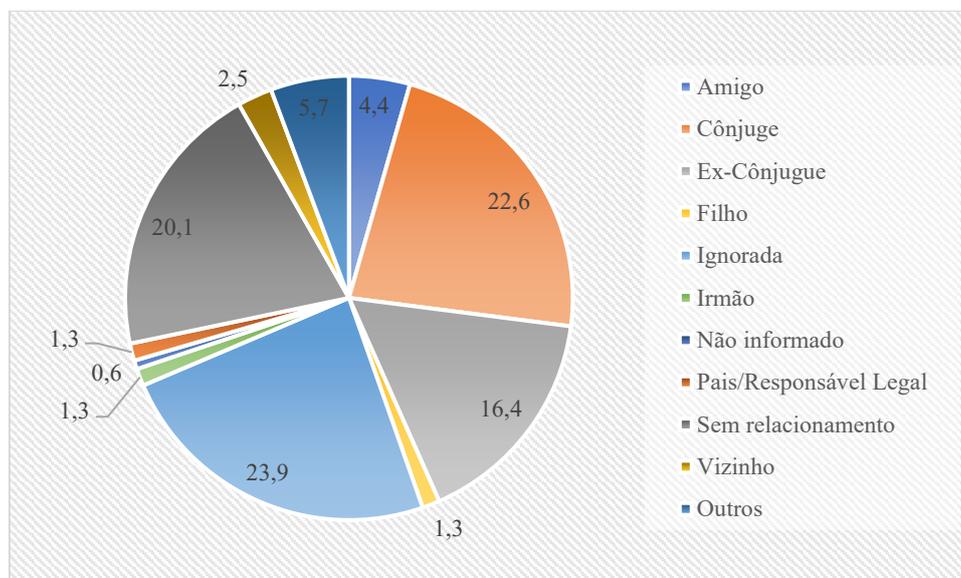
Figura 23: Mapa de ocorrências registradas de homicídio contra mulheres por bairros.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Repetindo o padrão dos dados de feminicídio, analisar a relação do autor com a vítima nos casos de homicídio ainda temos 22,6% das ocorrências foram cometidos por cônjuge e 16,44% por ex-cônjuge. Há ainda as relações ignoradas na hora do registro ou ainda sem relacionamento.

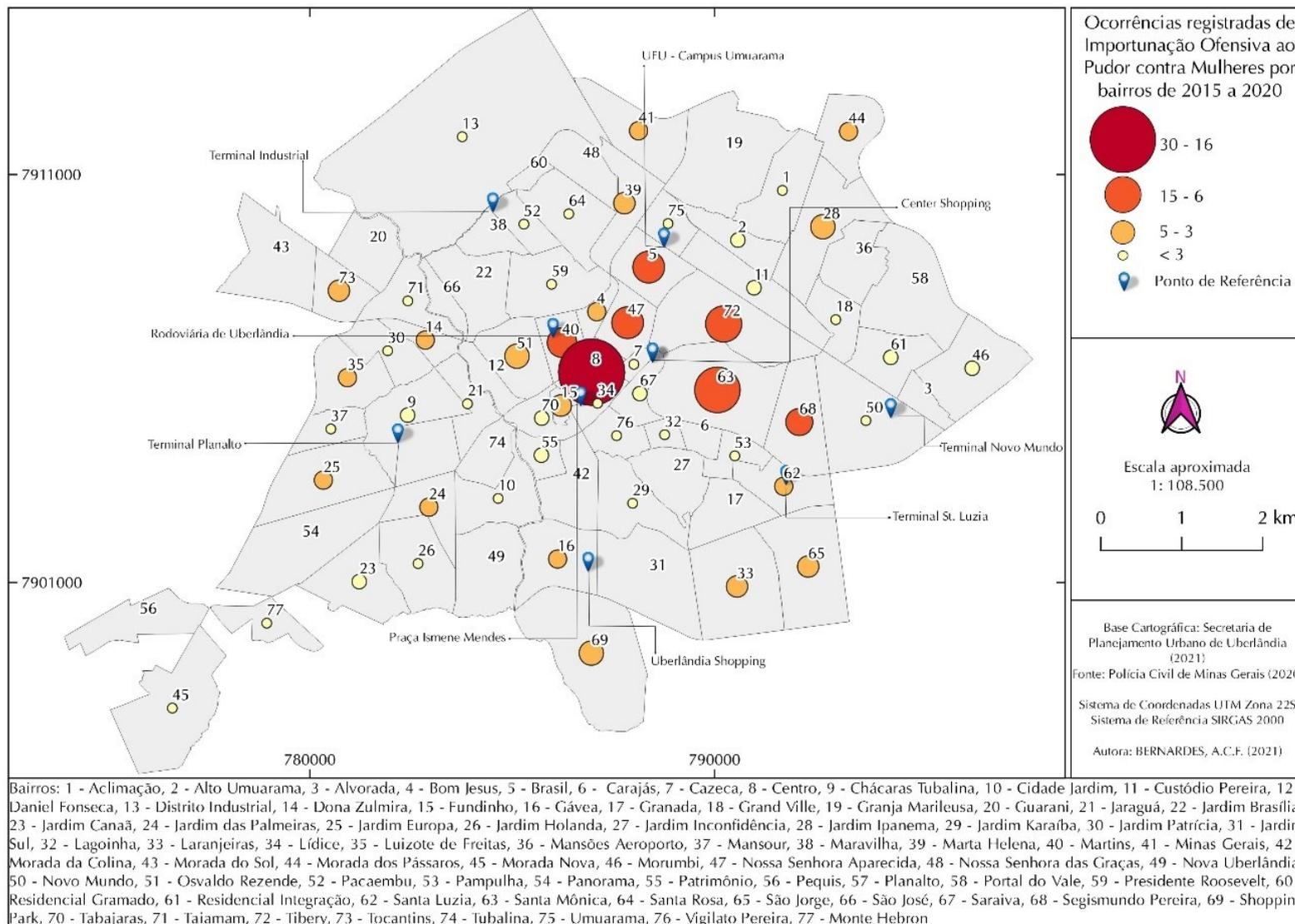
Gráfico 5: Relação autor-vítima nos casos de homicídio.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Já as ocorrências registradas de importunação ofensiva ao pudor repetem o mesmo padrão encontrado nos casos de assédio sexual, há a maior ocorrência na região central da cidade. Sendo os bairros de maior contagem: Centro, Santa Mônica e Tibery (Figura 24). Na região central a maior ocorrência pode estar ligada ao fato de maior concentração de transeuntes no Terminal Central, na concentração de casas noturnas e bares, dado que estes são os locais de maior propensão ao acontecimento deste tipo de crime.

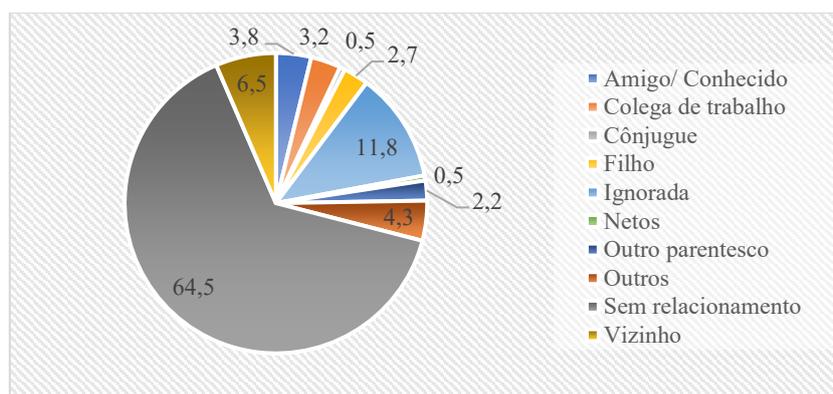
Figura 24: Mapa de ocorrências registradas de Importunação Ofensiva ao Pudor contra mulheres por bairros.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

O gráfico 6 mostra a relação da tipologia do crime com seus registros, 64,5% são cometidos por agressores sem relacionamento com a vítima, ou seja, pessoas totalmente desconhecidas que se acham no direito de usufruir, de se apropriar do corpo da mulher, por estas estarem em um espaço público.

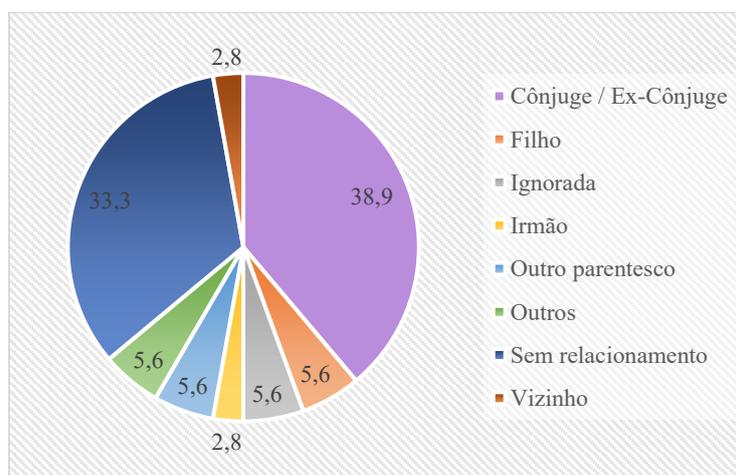
Gráfico 6: Relação autor-vítima nos casos de importunação ofensiva ao pudor.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

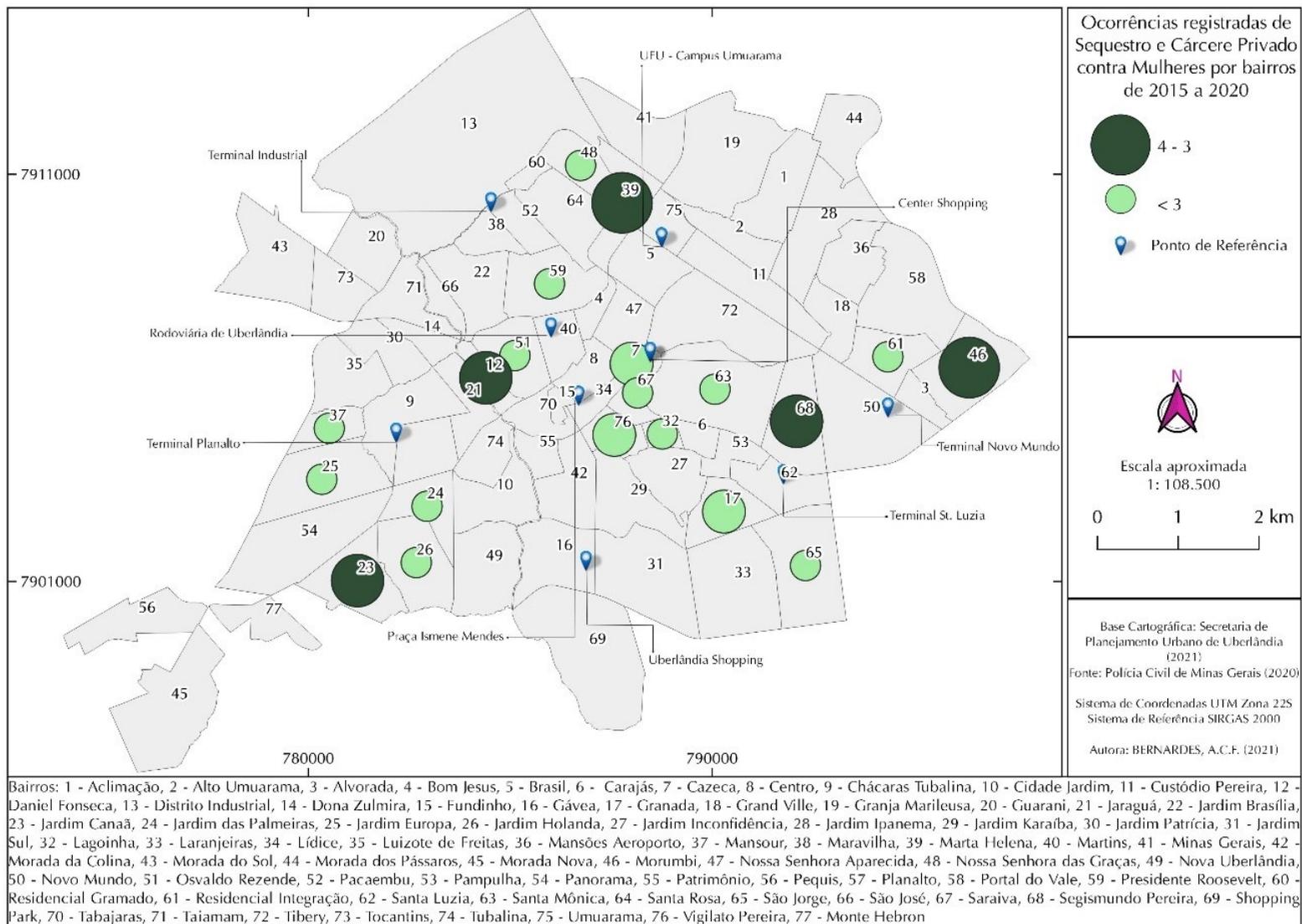
Já os casos de sequestro e cárcere privado têm uma distribuição espacial irregular (Figura 25), sendo os bairros de maior ocorrência: Marta Helena, Morumbi e Segismundo Pereira. Nestes bairros chegam a 4 a soma do crime no período, sendo o crime com menor registro total e espacial dos aqui analisados, chegando a 32 registros na mancha urbana de Uberlândia. No gráfico 7 observa-se que em 38,9% dos casos a relação do agressor com a vítima foi de cônjuge, ex-cônjuge, namorado. Neste dado, mais uma vez confirma-se a relação das vítimas com os agressores.

Gráfico 7: Relação autor-vítima nos casos de sequestro e cárcere privado.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Figura 25: Mapa de ocorrências registradas de Sequestro e Cárcere Privado contra mulheres por bairros.



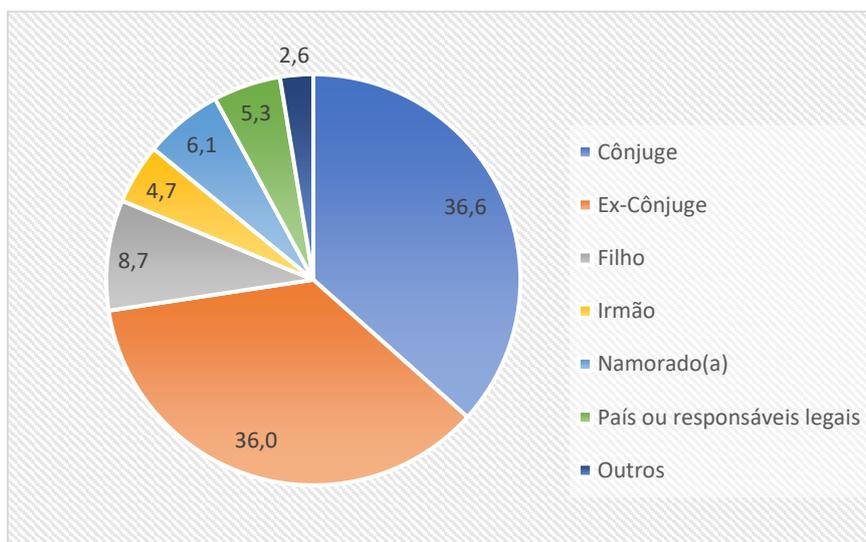
Fonte: Elaborado pela autora (2022).

No mapa representado pela figura 26, temos os dados de violência doméstica e familiar cometido contra mulheres por bairro na mancha urbana de Uberlândia. É discrepante os números dos registros dos outros crimes em relação a violência doméstica e familiar, enquanto o restante não ultrapassa a soma de 1.000 registros ao longo de 2015 e 2020, os casos de violência doméstica e familiar passam de 22.000 ocorrências registradas. Essa diferença pode ser explicada pelo maior conhecimento, divulgação e discussão deste tipo de crime, assim gerando uma maior conscientização a respeito da temática.

Os bairros com maior ocorrência são: Shopping Park, São Jorge, Morumbi, Santa Mônica e Laranjeiras. Nestes locais o número de ocorrências chega a mais de 1.200 registros no período analisado. Com exceção do bairro Santa Mônica, os bairros com maior ocorrência se localizam mais afastados da região central da cidade, ou seja, nas regiões periféricas.

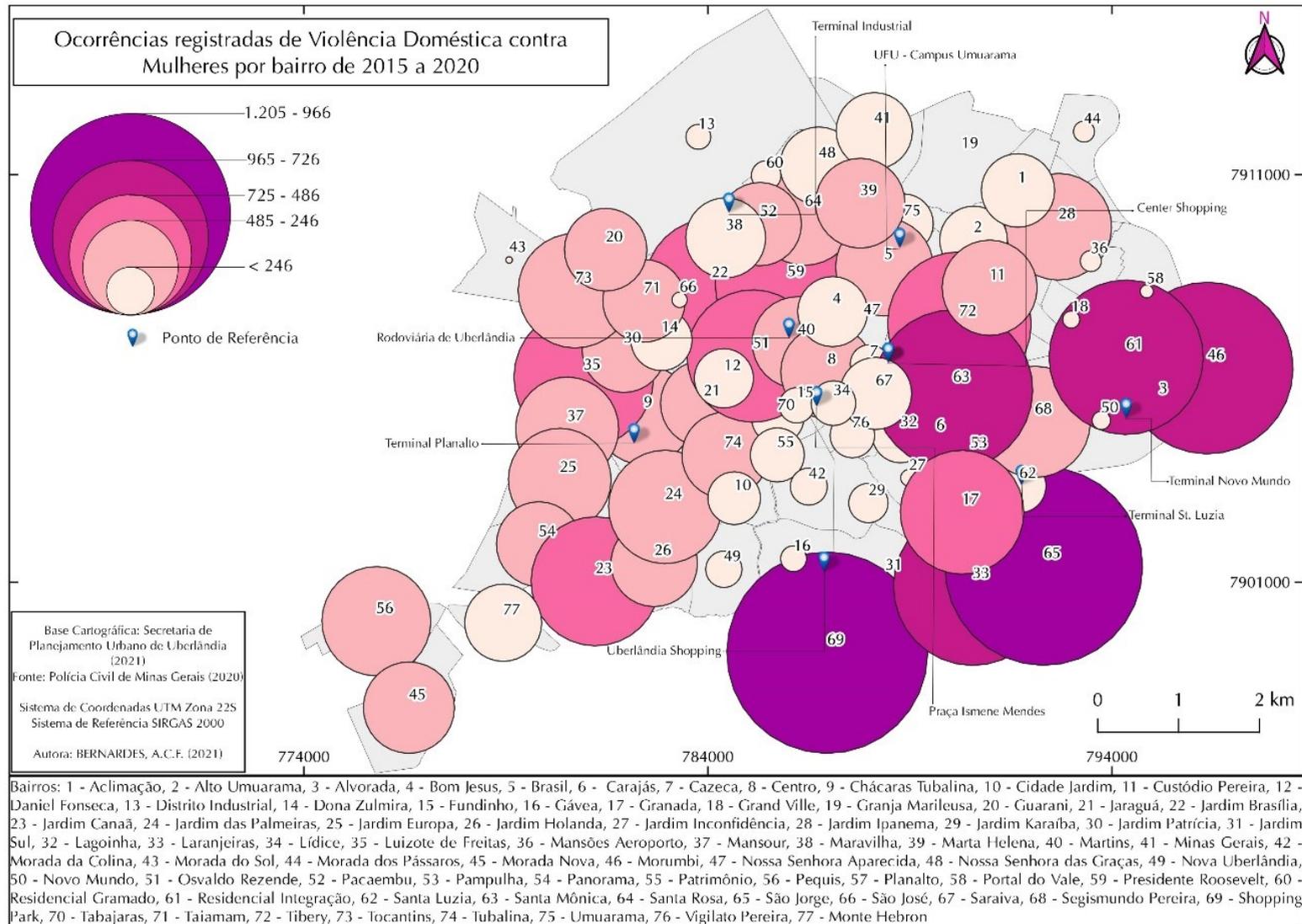
Em relação a ligação entre autor e vítima nos casos de violência doméstica e familiar (Gráfico 8), este não foge à regra, sendo 78,7% dos agressores com relação conjugal com a vítima, incluindo cônjuge, ex-cônjuge e namorado. Estes dados confirmam que o lar é o local mais inseguro para as mulheres.

Gráfico 8: Relação autor-vítima nos casos de violência doméstica e familiar.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Figura 26: Mapa de ocorrências registradas de Violência doméstica contra mulheres por bairros.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Por fim, foi elaborado um mapa a partir dos dados das ocorrências dos sete crimes aqui analisados contra as mulheres na mancha urbana de Uberlândia e dos dados de mulheres residentes por bairro de acordo com os setores censitários do censo demográfico de 2010 elaborado pelo IBGE.

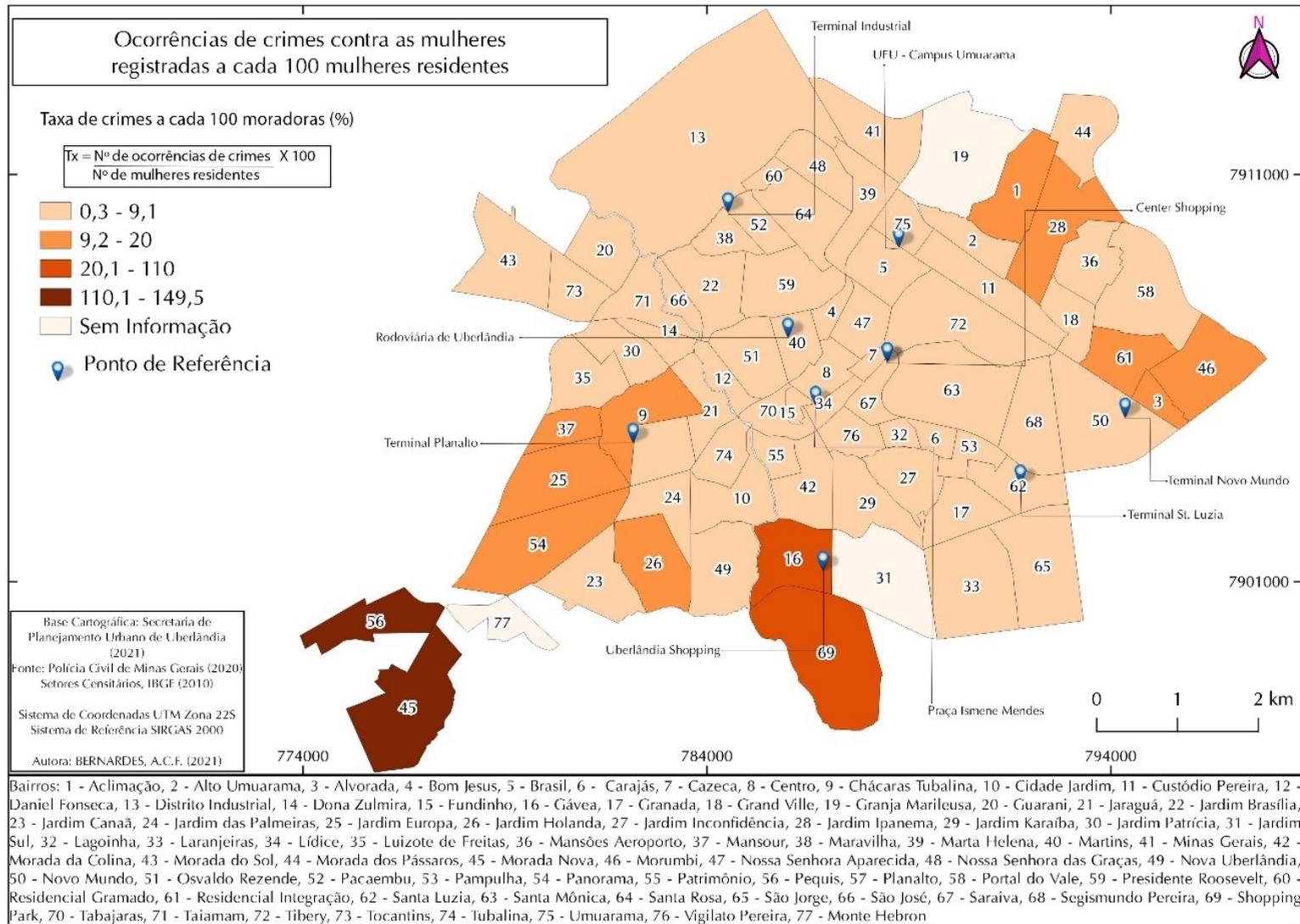
Foi calculada a taxa de crimes a cada 100 moradoras na cidade de Uberlândia, dada pela fórmula:

$$Tx = \frac{OC}{MR} \times 100$$

Onde, o *OC* é igual à soma total dos crimes contra mulheres registrados nos anos de 2015 a 2020, *MR* é o número de mulheres residentes por bairro.

Na figura 27, o mapa evidencia ainda mais o padrão de distribuição dos crimes contra a mulher ao se localizarem nas regiões periféricas, mais afastadas do centro da cidade. Os bairros que apresentaram maiores taxas foram: Morada Nova, Pequis e Shopping Park. Ressalta-se que os bairros da zona sudoeste da cidade são de recente construção, mesmo assim é um alerta para monitoramento ao apresentarem altas ocorrências e taxas de violência.

Figura 27: Mapa de ocorrências de crimes a cada 100 mulheres residentes por bairros.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com os mapas socioeconômicos apresentados, foi possível observar as desigualdades socioespaciais materializadas no espaço urbano de Uberlândia. A partir disto, a construção dos mapas referentes a violência contra a mulher na cidade não fugiu muito da realidade encontrada nas variáveis econômicas e sociais. Há uma desigualdade de gênero e esta é refletida sob o espaço urbano, as regiões centrais são bem equipadas e com mais acesso a recursos e serviços de assistência à vítima de violência.

Os dados populacionais apresentados estão desatualizados visto que o censo demográfico previsto para 2020 foi suspenso devido a pandemia do COVID-19 e cortes no orçamento pelo governo federal. Tal empecilho dificultou a mensuração das taxas de forma correta, principalmente em bairros mais novos onde o censo de 2010 ainda não havia obtido estatísticas. Ressalta-se que a falta de um censo afeta diretamente a construção de políticas sociais adequadas, repasses de recursos para os municípios, além de dificultar pesquisas e análises acerca das métricas da população. A pandemia também pode ter ocasionado anomalias no número de casos registrados no ano de 2020 devido ao distanciamento social ter alterado a rotina da população.

Apesar do patrulhamento da Polícia Militar de Uberlândia estar presente e atender todos os bairros e o aplicativo Salve Maria também emitir chamado em toda a cidade, notou-se que a rede de enfrentamento a violência contra a mulher concentra-se nas regiões centrais da cidade. A localização destes equipamentos longe dos bairros que mais registram ocorrências de violência contra a mulher gera a necessidade de deslocamento, e este geram custos, o que dificulta o acesso das vítimas em situação de vulnerabilidade econômica.

Por fim, os mapas reforçaram que a concentração das ocorrências registradas de violência contra a mulher por bairros em Uberlândia está localizada nas regiões periféricas, evidenciando que são áreas de maior vulnerabilidade social, econômica e educacional. Porém, houve tipificações de crime que fugiram a regra, como assédio sexual e importunação ofensiva ao pudor, que se concentraram na região central da cidade, local de maior circulação de pessoas, tanto para trabalho, quanto para o lazer e vida noturna.

A utilização de técnicas de mapeamento nesta temática se mostrou relevante para a localização de áreas de maior risco para as mulheres da cidade, o que permite melhor

direcionamento do planejamento de políticas públicas de combate e prevenção a violência contra a mulher.

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, P. F. P. de A. e. **A rede de enfrentamento à violência contra a mulher em Uberlândia/MG. 2015.** 11f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2015. Disponível em:

<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/12915/1/RedeEnfrentamentoViolencia.pdf>. Acesso em 08 dez. 2021.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.**

_____. **Decreto-Lei 2.848**, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal.

_____. **Decreto-Lei 3.688**, de 03 de outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais.

_____. **Lei N.º11.340**, de 7 de agosto de 2006.

_____. **Lei N.º10.886**, de 17 de junho de 2004.

_____. **Lei N.º13.104**, de 9 de março de 2015.

_____. CÂMARA DOS DEPUTADOS. 55ª LEGISLATURA. **Mapa da Violência contra a mulher 2018.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf> Acesso em: 02 jan. 2022.

_____. Secretaria de Políticas para Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres.** Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres> Acesso em: 10 jan. 2022.

_____. Resolução nº1.095, de 29 de novembro de 2017. Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro agrimensor e cartógrafo. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, , n. 230, p. 181, 01 dez. 2017. Disponível em:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/640010/do1-2017-12-01-resolucao-n-1-095-de-29-de-novembro-de-2017-640006. Acesso em: 06 jan. 2022.

CHAKIAN, S. Lei Maria da Penha: um basta à tolerância e banalização da violência contra a mulher. In: Instituto Patrícia Galvão (Org). **Violência doméstica e familiar contra a mulher:** um problema de toda a sociedade. São Paulo: Paulinas, 2019. p. 49-65.

DATASENADO. **Violência doméstica e familiar contra a mulher.** Disponível em:

https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/fontes-e-pesquisas/wp-content/uploads/sites/3/2018/07/DataSenado_RelatorioVDFCM2017_vfinal.pdf. Acesso em: 02 jan. 2022.

DENT, B. D. **CARTOGRAPHY Thematic Map Design**. Nova York, EUA: WCB McGrawHill, 1985. 5ª ed. 417p.

IBGE. **Mapeamento temático**. Disponível em: <https://atlascolar.ibge.gov.br/conceitos-gerais/o-que-e-cartografia/mapeamento-tema-tico.html>. Acesso em: 10 dez. 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha**. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html> Acesso em: 06 jan. 2022.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Violência contra as mulheres em dados**. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/>. Acesso em: 06 jan. 2022.

Jovem é vítima de estupro no bairro Luizote de Freitas. Diário de Uberlândia, 25 out. 2021. Disponível em: <https://diariodeuberlandia.com.br/noticia/29666/jovem-e-vitima-de-estupro-no-bairro-luizote-de-freitas> Acesso em: 06 jan. 2022.

Mulher é espancada e depois atropelada em Uberlândia pelo ex-companheiro que não aceitava o fim do relacionamento. G1, 22 mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/03/22/mulher-e-espancada-e-depois-atropelada-em-uberlandia-pelo-ex-companheiro-que-nao-aceitava-o-fim-do-relacionamento.ghtml> Acesso em: 06 jan. 2022.

LEMOS, V. **Ex-policial mata esposa por ciúmes em Uberlândia**. Estado de Minas, 10 mai. 2021. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/05/10/interna_gerais,1265045/ex-policial-mata-esposa-por-ciumes-em-uberlandia.shtml Acesso em: 06 jan. 2022.

MATOS, A. C. De O. **De Tubal Vilela para Ismene Mendes: o Exercício de desvelar memórias silenciadas como um desafio ético, estético e político para o ensino de história**. 2020. 102 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Instituto de História, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/30418/2/TubalVilelaIsmene.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2022.

NEGUEM. Núcleo de Estudos de Gênero. Disponível em: <
<http://www.neguem.inhis.ufu.br/neguem>>. Acesso em 09 dez. 2021.

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS - PC-MG. Superintendência de informações e inteligência policial. Diretoria de Estatística e Análise Criminal. **Diagnóstico da violência doméstica e familiar contra a mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: PC-MG, 2021. 112 p. Relatório estatístico

POLINE, T. **Número de casos de violência doméstica caem em MG, mas especialistas alertam para subnotificação**. 16 dez. 2020. Disponível em:
<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/12/16/numero-de-casos-de-violencia-domestica-caem-em-mg-mas-especialistas-alertam-para-subnotificacao.ghtml>
Acesso em: 25 fev. 2022.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (BRASIL). Presidência da República. **Plano Nacional de Políticas para as mulheres**. 2011. Disponível em:
https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf. Acesso em: 09 dez. 2021.

SIMON, C.R. et al.. **Mulheres assassinadas no brasil: o que revela e esconde os mapas?**. Anais do XIV ENANPEGE. Campina Grande: Realize Editora, 2021.
Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/78304>>. Acesso em: 08 dez. 2021.

SOS MULHER FAMÍLIA.

_____. **Quem somos nós**. Disponível em: <
<http://www.sosmulherfamiliauberlandia.org.br/conheca/quem-somos>>. Acesso em: 08 dez. 2021.

_____. **Rede de enfrentamento à violência**. Disponível em: <
<http://www.sosmulherfamiliauberlandia.org.br/conheca/rede-enfrentamento-violencia>>.
Acesso em: 08 dez. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaration on the Elimination of Violence against Women**. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/179739%20> .

Acesso em: 16 dez. 2021.

OLIVEIRA, Neiva Flávia. **Queremos a alteração do nome da Praça Tubal Vilela em Uberlândia**. Change.org, 2018. Disponível em: <

<http://www.sintetufu.org/noticias/mundo/ismene-mendes/>>.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Violência contra as mulheres**.

Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em: 08 jan. 2022.

ORTIZ, Beatriz. **Tubal Vilela, o feminicida absolvido**. In: UNIVERSIDADE

FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Curso de Jornalismo. Conexões: Agência de Notícias.

Uberlândia: UFU, 2019. Disponível em: <https://www.agenciaconexoes.org/tubal-vilela-o-femicida-absolvido/>. Acesso em: 20 maio 2019.

ROSSETTO, M. J. B. **Da vulnerabilidade à desigualdade de gênero: os territórios hostis para as mulheres em campinas - sp**. 2018. 96 f. TCC (Graduação) - Curso de Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018.

SAFFIOTI, H. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SARDENBERG, C. M. B; TAVARES, M. S. **Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento**, Salvador: EDUFBA, 2016.

SCHRAIBER, L. B. et al. **Violência contra mulheres entre usuárias de serviços públicos de saúde da Grande São Paulo**. Revista de Saúde Pública, [S.L.], v. 41, n. 3, p. 359-367, jun. 2007

SLOCUM, T.A., et. al. **Thematic Cartography and Geovisualization**. 3ed. New Jersey: Pearson Education, Inc, 2009.

UBERLÂNDIA. Lei nº 11551, de 23 de outubro de 2013. **Dispõe Sobre A Casa Abrigo "Travessia", Centro de Acolhimento Para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.** Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/2013/1155/11551/lei-ordinaria-n-11551-2013-dispoe-sobre-a-casa-abrigo-travessia-centro-de-acolhimento-para-mulheres-em-situacao-de-violencia-domestica-e-familiar-altera-a-lei-n-11357-de-30-de-abril-de-2013-revoga-o-art-14-da-lei-n-9671-de-11-de-dezembro-de-2007-e-das-outras-providencias>. Acesso em: 07 dez. 2021.

_____. **Lei nº11.846**, de 20 de junho de 2014. Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/2014/1185/11843/lei-ordinaria-n-11843-2014-dispoe-sobre-o-conselho-municipal-dos-direitos-das-mulheres-e-revoga-a-lei-n-8502-de-22-de-dezembro-de-2003-que-dispoe-sobre-o-conselho-municipal-da-mulher-a-politica-municipal-da-mulher-cria-o-fundo-especial-dos-direitos-da-mulher-revoga-a-lei-n-6933-de-13-de-maio-de-1997-e-da-outras-providencias>. Acesso em 09 dez. 2021.

_____. **Aplicativo Salve Maria completa dois anos de apoio às mulheres.** 08 mar. 2021. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2021/03/08/salve-maria-completa-dois-anos-de-apoio-as-mulheres>. Acesso em: 08 dez. 2021.

_____. **Proteção à mulher e à diversidade.** Disponível em:

<https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/desenvolvimento-social-habitacao-e-trabalho/protacao-a-mulher-uberlandia>. Acesso em: 08. dez. 2021.

_____. **Uberlândia tem o 4º maior PIB entre municípios do interior do Brasil. 2020.** Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2020/12/16/uberlandia-tem-o-4o-maior-pib-entre-municipios-do-interior-do-brasil>. Acesso em: 09. jan. 2022.

_____. **Aplicativo Salve Maria ultrapassa os 12.500 downloads. 2021.** Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2021/01/13/aplicativo-salve-maria-ultrapassa-os-12-500-downloads> . Acesso em: 08 dez. 2021.

VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. **Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?** Revista Brasileira de Epidemiologia, [S.L.], v. 23, p. 1-5, out. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1980-549720200033>.

ANEXO I

O QUE FAZER SE FOR VÍTIMA DE ESTUPRO

O **Ministério Público** também deve ser notificado para que promova uma ação penal contra o abusador.



Apesar dessa ser a ordem ideal, a vontade da vítima deve ser sempre respeitada, uma vez que, muitas mulheres, fragilizadas com a situação, decidem esperar algum tempo até procurarem as autoridades ou até mesmo para dividirem o que aconteceu com outra pessoa. Por essa razão, é importante **NUNCA** culpar a vítima pelo crime cometido contra ela. **A culpa jamais será da vítima.** E a pressão de amigos e familiares indagando sobre a roupa, comportamento, postura, circunstâncias corrobora para os altos índices de suicídio entre vítimas de estupro. **Grupos de apoio a vítimas** de estupro podem ajudar.



Portanto, o acolhimento e o atendimento psicológico especializado são muito importantes desde o início. Vale ressaltar que detalhes pessoais da vida da vítima são irrelevantes até mesmo no momento da realização do BO.



A vítima pode ligar no **Ligue 180**, uma plataforma do governo federal para denunciar crimes contra a mulher. Nesse telefone, as atendentes vão orientar qual a delegacia mais próximas e quais serviços estão disponíveis para auxiliar a vítima.

ANEXO II



ANEXO III

O QUE FAZER SE FOR VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Mulheres que correm risco de morrer por conta da violência doméstica podem ser acolhidas em **Casa Abrigo** juntamente com seus filhos. As Casas Abrigo têm como objetivo prestar atendimento psicológico e jurídico e encaminhar para programas de geração de renda, e até fornecer acompanhamento pedagógico às crianças, uma vez que não poderão frequentar uma escola comum enquanto estiverem ali.

Várias iniciativas mostram que a tecnologia também pode auxiliar mulheres em situação de violência e abuso.

Clique 180 - O app orienta mulheres que sofreram qualquer tipo de agressão, mostra delegacias próximas e explica os diferentes tipos de violência contra a mulher

Aspire News - Esse app parece com um outro qualquer que mostra notícias diárias. Mas ao clicar na aba "Help" (Ajuda), uma página com recursos para quem está em situação de abuso aparece.

Minha Voz - Através do aplicativo é possível escrever depoimentos, relatando algum caso de violência e abuso. A intenção é dar visibilidade aos casos, e criar uma rede de apoio, mostrando que nenhuma mulher está sozinha.



ANEXO IV

Chame a polícia ou vá até uma delegacia, imediatamente. A mulher vítima de violência doméstica, ou qualquer pessoa que saiba de um episódio de agressão, pode denunciar imediatamente à polícia (através do telefone 190) ou procurar uma delegacia imediatamente. O registro da ocorrência é um dos seus principais instrumentos de defesa, inclusive para que não se repitam as agressões contra você e seus filhos. Procure uma Delegacia da Mulher ou, se não houver uma em sua cidade, vá à Delegacia de Polícia mais próxima. Nenhuma autoridade policial pode se recusar a registrar o Boletim de Ocorrência.

Entre em contato com **Disque 180.** A Central de Atendimento à Mulher funciona 24 horas por dia, recebendo ligações de qualquer lugar do país, para fornecer informações e encaminhar denúncias aos órgãos competentes. A ligação é gratuita de telefone fixo ou celular. As atendentes estão preparadas para auxiliar a vítima a localizar a delegacia mais próxima e a identificar os serviços que precisam ser acionados.

Como o próprio nome diz, essas **medidas** têm o objetivo de proporcionar proteção à mulher que está sofrendo violência. Algumas medidas são voltadas para a pessoa que pratica a violência, como o afastamento do lar, proibição de chegar perto da vítima e suspensão de porte de armas. Outras medidas são voltadas para a mulher, como o encaminhamento para programa de proteção ou atendimento pelos diferentes serviços do Poder Público.

Converse com familiares, amigas, vizinhos ou procure as instituições de apoio mais próximas de sua residência (ONGs, Centros de Referência em Saúde da Mulher ou Assistência Social, a unidade básica de saúde ou hospital, o conselho tutelar, etc.). Você é vítima e não tem nenhuma responsabilidade pelas agressões que sofre, nem deve sentir-se culpada. É importante pedir socorro para que a situação não se torne mais grave. E não esqueça que outras mulheres já foram vítimas da mesma situação, e também podem ajudar você a superar esta realidade.

PROCURA GRUPOS DE APOIO

MEDIDA PROTETIVA

LIGUE 180

POLÍCIA

ANEXO V

O QUE FAZER SE FOR VÍTIMA DE VIOLÊNCIA ONLINE

Além da responsabilização criminal, a vítima poderá solicitar judicialmente a remoção do conteúdo das redes sociais. De acordo com o Marco Civil da Internet (MCI), a remoção se dá apenas mediante ordem judicial (art. 19, MCI), exceto em casos de conteúdo de natureza sexual (art. 21, MCI).

A maioria das redes sociais e portais possuem canais que permitem a vítima entrar em contato, denunciar o crime e pedir a remoção do conteúdo ofensivo.

Se a vítima já tiver os links dos posts ou fotos ajudam os provedores a localizar o conteúdo e retirá-lo da internet.



ANEXO VI

Inicialmente, deve a vítima realizar o print de todas as mensagens, conversas, posts, toda e qualquer informação que possa ajudar a identificar os autores e levar direto a uma **delegacia** mais próxima. É recomendável ir a um cartório de notas, e requisitar ao tabelião o registro dos elementos colhidos em forma de uma ata notarial, revestida de fé pública. Isso facilita a condenação do agressor.

Entre em contato com **Disque 180**. A Central de Atendimento à Mulher funciona 24 horas por dia, recebendo ligações de qualquer lugar do país, para fornecer informações e encaminhar denúncias aos órgãos competentes. A ligação é gratuita de telefone fixo ou celular. As atendentes estão preparadas para auxiliar a vítima a localizar a delegacia mais próxima e a identificar os serviços que precisam ser acionados.

A partir da Lei 13.642/2018, também conhecida como **Lei Lola**, cujo projeto foi de autoria da deputada federal **Luizianne Lins (PT/CE)**, a **Polícia Federal** passa a ser responsável por investigar crimes virtuais contra as mulheres. O melhor canal para a comunicação de crimes à Polícia Federal é o comparecimento pessoal em qualquer uma das unidades do órgão (endereços e contatos em <http://www.pf.gov.br/institucional/unidades>). Tal recomendação é a mais adequada porque possibilita o atendimento presencial e a análise preliminar dos fatos por uma autoridade policial, que poderá solicitar informações complementares necessárias e outras providências que possam viabilizar a devida apuração.

Conte o episódio à **família e aos amigos mais próximos**. Eles podem ajudar a enfrentar o problema e buscar ajuda policial ou psicológica. Guardar segredo só vai trazer sofrimento psicológico que pode desencadear para depressão e suicídio.

ANEXO VI



ANEXO VIII



A vítima não é obrigada a fazer a denúncia na hora. Ela pode posteriormente ir a uma delegacia de sua escolha, no seu bairro, ou nas especializadas na defesa da mulher ou em crimes de transporte público. Em qualquer uma delas, ela deve ser acolhida e ter sua denúncia registrada. Porém, não há previsão legal para que a vítima exija ser atendida por uma mulher nestes locais. O acolhimento tende a ser mais adequado na **delegacia da mulher**, que pressupõe um atendimento especializado para essas vítimas.

Também é possível registrar o caso pelos telefones 180 e Disque 100, mas isso também exigirá que a vítima vá à delegacia posteriormente, quando for intimada. A Central de Atendimento à Mulher funciona 24 horas por dia, recebendo ligações de qualquer lugar do país, para fornecer informações e encaminhar denúncias aos órgãos competentes. A ligação é gratuita de telefone fixo ou celular. As atendentes estão preparadas para auxiliar a vítima a localizar a delegacia mais próxima e a identificar os serviços que precisam ser acionados.

O mais comum é que esse tipo de situação aconteça no transporte público. Nesses casos, a vítima deve pedir ajuda aos passageiros e aos funcionários - o **motorista** do ônibus ou os agentes nas plataformas do trem e do metrô - no momento da agressão. Os agentes das empresas devem acolher a vítima, deter o agressor, chamar a polícia ou encaminhá-los para a delegacia mais próxima, para que ela registre um boletim de ocorrência e ele seja preso em flagrante.

Avise a outros **passageiros**. Peça que sejam testemunhas. Se não puderem comparecer à delegacia junto com a vítima, podem ser indicadas por ela na hora do registro, com nome, endereço e telefone para contato.